

Aviso de versão não oficial

Esta é uma tradução não oficial do documento original publicado pelo Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO. Foi realizada com fins exclusivamente instrumentais e de referência, como contribuição para a implementação da *Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural* em âmbito nacional.

Esta versão não possui valor jurídico e não substitui o texto original em inglês ou francês, versões reconhecidas oficialmente pela UNESCO. Em caso de dúvidas ou divergências de interpretação, recomenda-se consultar o documento original disponível em: <https://whc.unesco.org>.

O copyright do conteúdo original pertence à UNESCO. Nem a UNESCO, nem o Centro do Patrimônio Mundial, nem os tradutores assumem qualquer responsabilidade por eventuais imprecisões, omissões ou interpretações decorrentes desta tradução.



unesco

World Heritage Convention

24 GA

WHC/23/24.GA/INF.8

Paris, 3 de novembro
2023

Original: Inglês

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA**

**VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTADOS-PARTES
DA CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E
NATURAL**

Paris, Sede da UNESCO

22-23 de novembro de 2023

Item 8 da Agenda Provisória

Atualização do Documento da Política de Ação Climática para o Patrimônio Mundial

INF .8.: Documento Atualizado da Política de Ação Climática para o Patrimônio Mundial

SÍNTESE

Este documento é apresentado em conformidade com a Resolução 23 GA 11, pela qual a Assembleia Geral estabeleceu, em sua 23^a sessão (UNESCO, 2021), um Grupo de Trabalho Aberto de Estados-partes da Convenção, com o mandato de revisar e desenvolver a versão final do Documento da Política de Ação Climática para o Patrimônio Mundial, bem como propostas para sua implementação eficaz, para consideração da 24^a sessão da Assembleia Geral dos Estados-partes. Este documento apresenta os resultados do Grupo de Trabalho Aberto.

O presente Documento deve ser lido em conjunto com o Documento WHC/23/24.GA/8



unesco

World Heritage Convention

***DOCUMENTO ATUALIZADO DA
POLÍTICA DE AÇÃO
CLIMÁTICA PARA O
PATRIMÔNIO MUNDIAL***

**conforme recomendado por consenso pelo
Grupo de Trabalho Aberto estabelecido pela
Resolução 23 GA 11 da Assembleia Geral
dos Estados-partes em sua 23^a sessão
(UNESCO, 2021)**

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
a. VISÃO GERAL.....	3
b. PROPÓSITO E ESCOPO.....	7
c. PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	8
II. ESTRUTURA DA POLÍTICA.....	9
a. VISÃO DE LONGO PRAZO.....	9
b. METAS DE AÇÃO CLIMÁTICA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL.....	9
c. MARCOS LEGAIS.....	10
d. AÇÃO CLIMÁTICA.....	12
i. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS PARA OS BENS DO PATRIMÔNIO MUNDIAL.....	13
ii. ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	14
iii. MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	16
iv. COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO, CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	18
v. MUDANÇA TRANSFORMADORA.....	19
III. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA.....	20
a. CONDIÇÕES FACILITADORAS.....	21
GOVERNANÇA.....	21
FINANCIAMENTO.....	22
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.....	22
b. IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO COMITÊ DO PATRIMÔNIO MUNDIAL.....	23
c. IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL.....	25
d. IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO SÍTIO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL.....	27

ANEXOS

ANEXO I - ÁREAS PARA MAIOR ENFOQUE EM RELAÇÃO À ADAPTAÇÃO.....	31
ANEXO II - ÁREAS PARA MAIOR ENFOQUE EM RELAÇÃO À MITIGAÇÃO.....	36
ANEXO III - ÁREAS PARA MAIOR ENFOQUE EM RELAÇÃO AO COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO, CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	39

I. INTRODUÇÃO

A. Visão geral

1. As mudanças climáticas tornaram-se uma das ameaças mais significativas para o Patrimônio Mundial, impactando os Valores Universais Excepcionais (VUE), incluindo integridade e autenticidade de muitos bens, assim como o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida das comunidades relacionadas aos bens do Patrimônio Mundial.

2. A questão dos impactos das mudanças climáticas no Patrimônio Mundial foi chamada à devida atenção do Comitê do Patrimônio Mundial em 2005 por um grupo preocupado de organizações e indivíduos. Subsequentemente, a UNESCO esteve na vanguarda dos esforços de pesquisa e gestão dos impactos das mudanças climáticas no Patrimônio Mundial. Em 2006, mediante a liderança do Comitê do Patrimônio Mundial e com o apoio de seus Órgãos Consultivos (ICCROM, ICOMOS, IUCN), junto a um vasto grupo de trabalho composto por especialistas, os relatórios intitulados 'Prevendo e Gerindo os efeitos das Mudanças Climáticas no Patrimônio Mundial' assim como a 'Estratégia para auxiliar os Estados-partes da Convenção na implementação de respostas de gestão apropriadas' foram preparados pelo Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO. Em seguida, um compilado de estudos de caso sobre mudanças climáticas e Patrimônio Mundial foi elaborado pela UNESCO. Esse processo levou à adoção, em 2007, pela Assembleia Geral dos Estados-partes da Convenção de 1972 relativa à proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (doravante chamada de Convenção do Patrimônio Mundial) de um Documento de Política sobre os impactos das Mudanças Climáticas nos bens do Patrimônio Mundial.

3. Desde a adoção do documento de 2007, a ciência tem continuamente apresentado evidências da magnitude dessa ameaça, seus riscos e consequências associadas. Concentrações atmosféricas sem precedentes de gases de efeito estufa (GEE), resultantes das emissões antropogênicas¹, que, combinadas, estima-se que tenham provocado um aumento no aquecimento global de um (1) grau Celsius (°C) acima da era pré-industrial. Esse aquecimento tem causado e continua causando mudanças a longo prazo no sistema climático com consequentes mudanças nas dinâmicas dos padrões da chuva, elevação do nível do mar, aquecimento do oceano e acidificação; e também aumentou o risco de eventos extremos como furacões, tempestades, incêndios florestais, enchentes e secas. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), “*alguns impactos podem ser de longa duração ou irreversíveis*”².

¹ “Emissões antropogênicas: Emissões de gases de efeito estufa, precursores de GEE e aerossóis causadas por atividades humanas. Essas atividades incluem a queima de combustíveis fósseis, desmatamento, uso e mudanças no uso da terra (LULUC), produção de gado, fertilização, manejo de resíduos e processos industriais. Veja também Remoções antropogênicas.” - IPCC, 2018: Apêndice I: Glossário [Matthews, J.B.R. (ed.)]. Em: Aquecimento Global de 1,5°C. Um Relatório Especial do IPCC sobre os impactos do aquecimento global de 1,5°C acima dos níveis pré-industriais e os caminhos globais de emissões de gases de efeito estufa, no contexto do fortalecimento da resposta global à ameaça das mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e esforços para erradicar a pobreza [Masson-Delmotte, V., P. Zhai, H.-O. Pörtner, D. Roberts, J. Skea, P.R. Shukla, A. Pirani, W. Moufouma-Okia, C. Péan, R. Pidcock, S. Connors, J.B.R. Matthews, Y. Chen, X. Zhou, M.I. Gomis, E. Lonnoy, T. Maycock, M. Tignor, e T. Waterfield (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, Reino Unido e Nova York, EUA, pp. 541-562. <https://doi.org/10.1017/9781009157940.008>.

² IPCC, 2018: Resumo para formuladores de políticas. Em: Aquecimento Global de 1,5°C. Um Relatório Especial do IPCC sobre os impactos do aquecimento global de 1,5°C acima dos níveis pré-industriais e os caminhos globais de

4. O Patrimônio Mundial está imerso em uma mudança global sem precedentes: um clima que muda rapidamente e a perda progressiva da biodiversidade global são exemplos dos indicadores mais proeminentes de quão rápido os seres humanos estão transformando negativamente o planeta. As mudanças climáticas aceleram a destruição de ecossistemas, enquanto a perda e o uso insustentável da natureza são, por sua vez, os principais fatores impulsionadores das mudanças climáticas.

5. Por representarem alguns dos ecossistemas naturais mais impressionantes do mundo, os bens naturais do Patrimônio Mundial também funcionam como zonas de amortecimento naturais contra os impactos climáticos e outros desastres, providenciando espaço para que as águas de enchentes se dispersem, estabilizando a terra contra deslizamentos e bloqueando as ressacas de tempestades. Contribuem ainda para ecossistemas saudáveis e resilientes capazes de resistir aos impactos das mudanças climáticas e de continuar a providenciar comida, água fresca, abrigo e a renda de que as comunidades dependem para sua subsistência.

6. O Patrimônio Mundial cultural, representado por paisagens culturais, cidades históricas, bens arqueológicos e arquitetura vernacular, também demonstra várias estratégias localmente desenvolvidas para mitigação contra as mudanças climáticas mediante técnicas de construção energeticamente eficientes e o uso sustentável dos recursos locais. As mudanças climáticas também podem afetar o patrimônio cultural de povos indígenas e de comunidades locais, paisagens e práticas tradicionais, devido a mudanças na distribuição de flora e fauna. A perda dos meios de subsistência das comunidades que habitam nos bens e no seu entorno também pode impactar a subsistência, os sistemas de conhecimento e sua capacidade de preservar o sítio. Ademais, o conhecimento e sabedoria locais e as práticas tradicionais representam diferentes sistemas de conhecimento que são fundamentais para subsidiar as opções de mitigação e adaptação necessárias para preparar as comunidades para os riscos climáticos futuros.

7. Nosso entendimento dos impactos das mudanças climáticas aumentou consideravelmente desde 2007, assim como o conhecimento relacionado à adaptação climática e medidas de mitigação. Enquanto o globo continua esquentando, o IPCC projetou que os impactos das mudanças climáticas na biodiversidade, ecossistemas e na variedade de sistemas humanos seria menor no cenário de 1.5°C de aquecimento global comparado ao de 2°C. O relatório enfatiza a necessidade de uma baixa emissão de gases do efeito estufa (GEE) e o desenvolvimento de trilhas para a resiliência climática, as quais poderão contribuir para o desenvolvimento sustentável, bem como para a erradicação da pobreza, enquanto enfrentam a ameaça das mudanças climáticas a partir de uma ambiciosa estratégia de mitigação e adaptação. Análises do IPCC indicam que limitar o aquecimento global a 1.5°C (com nenhuma ou pouca variação além desse limite) necessitaria de transições rápidas e de longo alcance no uso de energia, terra, áreas urbanas, infraestrutura (incluindo transporte e construções) e sistemas industriais.

emissões de gases de efeito estufa, no contexto do fortalecimento da resposta global à ameaça das mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e esforços para erradicar a pobreza [Masson-Delmotte, V., P. Zhai, H.-O. Pörtner, D. Roberts, J. Skea, P.R. Shukla, A. Pirani, W. Moufouma-Okia, C. Péan, R. Pidcock, S. Connors, J.B.R. Matthews, Y. Chen, X. Zhou, M.I. Gomis, E. Lonnoy, T. Maycock, M. Tignor e T. Waterfield (eds.)]. Em Press. [doravante, 'Relatório do IPCC'].

8. Essa transição justa e equitativa necessária não tem precedentes em alcance e escala e requer uma gestão significativa das emissões de gases de efeito estufa, compreendendo reduções, remoções, reutilização e reciclagem em todos os setores, incluindo manufatura, transporte, turismo, construção e desenvolvimento de infraestrutura, reflorestamento, saúde, gestão de recursos hídricos e agricultura; um vasto portfólio de opções para mitigação e adaptação; assim como o aumento significativo dos investimentos nessas opções. Considerados em conjunto, implicam em um programa de ação climática desenhado para promover uma ‘mudança transformadora’³. No contexto da Convenção do Patrimônio Mundial, “mudanças transformadoras” seriam exemplificadas por decisões que contribuam para fazer dos bens do Patrimônio Mundial locais neutros de carbono, tanto quanto possível, mais resilientes e melhor adaptados para um clima em mudança, enquanto salvaguardam seu Valor Universal Excepcional. Atuando como exemplos de ação climática, os bens do Patrimônio Mundial podem servir como catalisadores da mudança nos setores mais amplos da política, economia, meio ambiente e setores sociais para o benefício de gerações presentes e futuras. Os bens do Patrimônio Mundial podem acolher mudanças transformadoras de forma a constituírem casos exemplares da mudança de que o mundo necessita.

9. Os bens do Patrimônio Mundial são parte de processos físicos e sociais e estão fortemente conectados às áreas circundantes, ecossistemas, comunidades e sociedades. Não se trata de áreas isoladas, de modo que a sua salvaguarda depende do suporte de comunidades. Para as partes interessadas no Patrimônio Mundial, é, portanto, fundamental aumentar a sensibilização quanto à conexão das mudanças climáticas e das interações entre os decisores, as comunidades e o patrimônio natural e cultural como forma de apoiar mudanças transformadoras. No contexto desta Política, a mudança transformadora deve integrar o pensamento e as abordagens intersetoriais que considerem os impactos diretos, indiretos e cumulativos sobre os bens do Patrimônio Mundial, e ofereçam oportunidades de reconciliar múltiplos interesses, em linha com o Acordo de Paris, adotado pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC), e seus princípios.

10. Desde a adoção da Política em 2007, um número importante de relatórios sobre o estado de conservação dos bens do Patrimônio Mundial afetados pelas mudanças climáticas foi apresentado ao Comitê do Patrimônio Mundial. Após a adoção da Agenda da ONU de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que delineou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Comitê do Patrimônio Mundial adotou no mesmo ano a ‘Política para a Integração de uma Perspectiva de Desenvolvimento Sustentável aos Procedimentos da Convenção do Patrimônio Mundial’ (a ‘Política de Desenvolvimento Sustentável de 2015’) com o objetivo de assegurar coerência política entre a Convenção e os ODS. A Política de Desenvolvimento Sustentável de 2015 reconhece expressamente a relação entre mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável, ressaltando que “diante do aumento dos riscos de desastres e dos impactos das mudanças climáticas, os Estados-partes devem reconhecer que o Patrimônio Mundial representa tanto bens a serem protegidos quanto recursos para fortalecer as capacidades de resiliência, adaptação e recuperação das comunidades e dos bens”. Ao lidar com desafios relacionados às mudanças climáticas que são compartilhados entre muitos setores e

3 Definida pelo IPCC como uma mudança sistêmica que exige mais do que uma mudança tecnológica, por meio da consideração de fatores sociais e econômicos que, juntamente com a tecnologia, podem trazer mudanças rápidas nos atributos fundamentais dos sistemas naturais e humanos em grande escala.

políticas públicas, e criar as condições para implementação de mudanças transformadoras, o Patrimônio Mundial também pode contribuir para a implementação dos ODS alinhados com a Política de Desenvolvimento Sustentável de 2015.

11. Em 2017, o Comitê do Patrimônio Mundial (WHC/17/41.COM/7) apontou que a evidência crescente dos impactos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial reforça que uma ação rápida e urgente é essencial para reduzir o aquecimento global e para a adaptação aos seus impactos. Confirmou ainda ser necessário o grau mais alto de ambição para assegurar o cumprimento dos compromissos feitos no Acordo de Paris, adotado pela UNFCCC, que conforme o seu artigo 2.2, deverão ser implementados de modo a refletir a equidade e o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas e as respectivas capacidades, considerando as diferentes circunstâncias nacionais. Com o objetivo de fortalecer a resposta global às mudanças climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável e os esforços para erradicar a pobreza, os países assumiram o compromisso com a ação climática por meio, entre outros, da comunicação e da atualização das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, em inglês) e outras medidas.

12. O Acordo de Paris, adotado pela UNFCCC, assinalou a importância de garantir a integridade de todos os ecossistemas e a proteção da biodiversidade na tomada de ação para o enfrentamento das mudanças do clima (Preâmbulo). O entendimento científico posterior, conduzido pelo IPCC e IPBES (a Plataforma Intergovernamental de Política Científica sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos) aprofundou o conhecimento sobre o papel da natureza, incluindo bens patrimoniais naturais, na mitigação e adaptação climática. Os bens do Patrimônio Mundial Cultural podem, de modo semelhante, representar tanto investimentos de carbono do passado quanto práticas tradicionais, conhecimentos e experiências transmitidas por gerações que devem fazer parte da solução para as mudanças climáticas⁴.

13. Considerando sua estatura e visibilidade, é altamente positivo que os bens do Patrimônio Mundial compartilhem suas experiências, ferramentas, metodologias e abordagens mais amplamente. Por exemplo, os bens do Patrimônio Mundial podem exercer um papel exemplar na implementação de abordagens integradas que conectem tanto o patrimônio cultural quanto o natural à ação climática e demonstrem o quanto as mudanças transformadoras podem ajudar no fortalecimento da resiliência e para atingir o desenvolvimento sustentável. Portanto, uma abordagem de duas frentes faz-se necessária, reconhecendo que os bens do Patrimônio Mundial representam tanto um bem a ser protegido dos impactos climáticos quanto um recurso para fortalecer a habilidade das comunidades em buscar mudanças transformadoras. Em todo o caso, o Valor Universal Excepcional deve ser salvaguardado, e deve-se buscar a ação climática.

14. Em última análise, os bens do Patrimônio Mundial não podem ser salvaguardados das mudanças do clima isoladamente, já que as mudanças climáticas são um problema global.

⁴ O Relatório do ICOMOS "O Futuro de Nossos Passados: Engajando o Patrimônio Cultural na Ação Climática" (2019) identifica uma variedade de práticas tradicionais relevantes para as estratégias contemporâneas de mitigação de gases de efeito estufa, incluindo as características passivas e inherentemente sustentáveis da arquitetura tradicional (por exemplo, beirais, varandas, persianas, dispositivos de sombreamento); os padrões tradicionais de uso do solo urbano (espacos densos, caminháveis e de uso misto); e o conhecimento incorporado nos sistemas agrícolas de baixo carbono. Muitos sistemas culturais tradicionais também exemplificam modelos de economia circular que enfatizam a gestão, o reaproveitamento e a eficiência dos recursos.

Entretanto, muitos bens já demonstraram como sistemas de gestão que interagem com as comunidades locais podem fortalecer a resiliência natural, cultural e social e oferecer futuros sustentáveis. Para responder melhor às mudanças climáticas, essas abordagens devem ser expandidas para assegurar que todos os bens estejam ligados a seu contexto mais amplo e aos esforços nacionais e internacionais para combater as mudanças climáticas, enquanto protegem o Valor Universal Excepcional. Abordagens e comunidades, especialmente aquelas que vivem nos bens ou em seu entorno, devem ser combinadas mediante uma governança integrada, inclusiva, informada e adaptativa que facilitará a mudança transformadora necessária para o enfrentamento das mudanças climáticas.

15. Ademais, tal como prevista na Convenção, é necessária uma ação coletiva envolvendo a comunidade internacional como um todo na proteção do patrimônio cultural e natural de Valor Universal Excepcional, mediante a prestação de assistência coletiva como um complemento efetivo para as ações dos Estados-partes. No contexto das mudanças climáticas, essa responsabilidade deve ser requerida na forma de apoio, mediante financiamento, tecnologias e a criação de capacidades, de forma a possibilitar a mudança transformadora necessária para proteger o Valor Universal Excepcional dos bens do Patrimônio Mundial.

B. Propósito e Escopo

16. O propósito desta Política é proporcionar uma orientação de alto nível para fortalecer a proteção e a conservação de bens com Valor Universal Excepcional mediante a adoção abrangente de medidas de ação climática, incluindo adaptação climática, mitigação, construção de resiliência, inovação e pesquisa e, dessa maneira, criar uma coerência com e usufruir das sinergias entre os objetivos e os procedimentos da Convenção do Patrimônio Mundial e aqueles da UNFCCC, do Acordo de Paris adotado sob a UNFCCC e de outros acordos multilaterais, marcos normativos, processos e instrumentos, incluindo mas não limitado à Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, ao Marco de Sendai Para a Redução de Riscos e Desastres de 2015, à Nova Agenda Urbana de 2016, às Modalidades Aceleradas de Ação dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (“Caminho de Samoa”), à Convenção da Diversidade Biológica e sua Estrutura Global de Biodiversidade Pós-2020.

17. Esta Política provê um marco para políticas orientadas por resultados para o desenvolvimento de objetivos e metas para os bens patrimoniais em nível nacional e internacional, a atualização das ferramentas de gestão e planos de ação de patrimônio dos países, e facilitando o seguimento/monitoramento contínuo da implementação e subsequentes revisões desta Política.

18. Esta Política também pretende galvanizar as ações urgentes de apoio à mudança transformadora pelos Estados-partes da Convenção, os quais podem refletir tais objetivos em suas políticas a nível nacional que orientam a implementação da Convenção no âmbito dos bens do Patrimônio Mundial. Ainda que esta Política esteja direcionada primariamente aos Estados-partes da Convenção e aos gestores dos bens do Patrimônio Mundial, a implementação de suas provisões muitas vezes exigirá a contribuição e o apoio do Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO, dos Órgãos Consultivos e de outras instituições relevantes.

19. Esta Política também procura ser relevante a todos os interessados e detentores de direitos, incluindo Povos Indígenas e comunidades locais, sociedade civil e o setor privado. Ademais, embora o referido documento seja direcionado aos bens Patrimônio Mundial, seus princípios são

relevantes para o patrimônio cultural e natural em geral, no espírito do artigo 5º da Convenção do Patrimônio Mundial.

20. Esta Política procura ainda ser incorporada aos procedimentos existentes da Convenção do Patrimônio Mundial e não impõe nenhuma obrigação legal aos Estados-partes. Seu objetivo é operar dentro do mandato da Convenção do Patrimônio Mundial e não busca duplicar os mandatos de qualquer outro acordo multilateral, marcos normativos, processos e instrumentos.

C. Princípios Orientadores

Os princípios a seguir devem ser considerados dentro do escopo desta Política em relação à proteção do Patrimônio Mundial. Em conformidade com o Artigo 18 da Declaração de Princípios Éticos da UNESCO no que tange às mudanças climáticas, nada neste documento deve ser entendido como uma interpretação de qualquer um dos princípios e provisões da UNFCCC e do Acordo de Paris adotado na Convenção.

21. Considerar a adoção de uma abordagem preventiva com foco na minimização de riscos aos bens do Patrimônio Mundial associados às mudanças climáticas e contribuir para a proteção do Patrimônio Mundial diante desses riscos. Os riscos associados às mudanças do clima dependem, entre outros fatores, da magnitude e ritmo do aquecimento, localização geográfica e níveis de capacidades adaptativas que, em conjunto, determinam condições específicas de vulnerabilidade climática. A incerteza (isto é, a falta de plena certeza científica) em relação ao supramencionado não deve ser usada como motivo para postergar ações que abordem as causas e minimizem os riscos aos bens do Patrimônio Mundial associados às mudanças climáticas.

22. Antecipar, evitar e minimizar danos para proteger os bens de Valor Universal Excepcional. Considerando que as mudanças climáticas ameaçam tanto os bens do Patrimônio Mundial quanto o futuro bem-estar das pessoas diante de consequências negativas e prejudiciais, algumas das quais potencialmente irreversíveis, os Estados-partes da Convenção, todas as partes interessadas e detentores de direitos do Patrimônio Mundial são instados a tomar medidas apropriadas, dentro de suas capacidades, para antecipar, evitar e minimizar danos, sendo consistentes com suas obrigações diante da Convenção do Patrimônio Mundial para a proteção do patrimônio mundial cultural e natural de Valor Universal Excepcional, assim como em conformidade com outros acordos ambientais multilaterais.

23. Utilizar o melhor conhecimento disponível, gerado através de processos científicos, interdisciplinares e transdisciplinares, incluindo os de cientistas, pesquisadores, gestores de bens, Povos Indígenas e comunidades locais. As ações propostas devem ser baseadas e guiadas pelos melhores conhecimentos científicos, interdisciplinares e transdisciplinares, desenvolvidos por pesquisadores, detentores, Povos Indígenas e comunidades locais, trabalhando em união para enfrentar as mudanças climáticas como um problema persistente. Os processos de tomada de decisão na gestão do patrimônio devem ser informados conforme abordagem do ‘melhor conhecimento disponível’ e os diferentes tipos de conhecimentos gerados. Devem estar a par dos padrões mais altos de integridade de pesquisa, ser rigorosos e transparentes em suas análises dos riscos climáticos, incluindo estimativas de incerteza, e empreender avaliações de impacto rigorosas dos potenciais riscos ao Valor Universal

Excepcional de forma a providenciar aos tomadores de decisão o discernimento e conhecimento dos riscos implícitos assim como das oportunidades, e uma orientação para formulação de estratégias a longo prazo.

24. Integrar uma perspectiva de Desenvolvimento Sustentável. Ações tomadas pelos Estados-partes para abordar os impactos das mudanças climáticas também podem contribuir para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em conformidade com a Política de Desenvolvimento Sustentável de 2015, mediante a adoção de abordagens que se reforcem mutuamente, sejam inclusivas e adaptativas. Tais abordagens podem ajudar a refletir uma gama mais ampla de valores de patrimônio e sistemas de conhecimento além do Valor Universal Excepcional, e apoiar maior equidade, inclusive por meio da partilha equitativa de benefícios de patrimônio que advêm de seu uso e abordagens baseadas em direitos. Abordagens adaptativas, incluindo aprender com a experiência do patrimônio, seu monitoramento e ciclos de feedback, contribuem para a preparação e para administrar as incertezas inevitáveis e as complexidades associadas às mudanças climáticas.

25. Promover parcerias globais, inclusão e solidariedade, conforme o Acordo de Paris adotado sob a UNFCCC, incluindo a mobilização de financiamento e suporte técnico aos países em desenvolvimento. Ao lidar com impactos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial, e particularmente na implementação desta Política, as partes interessadas e os detentores de direitos relevantes em todos os níveis devem trabalhar juntos em um espírito de parceria global, inclusão e em solidariedade com as pessoas mais empobrecidas e vulneráveis, que estão na linha de frente dos impactos das mudanças climáticas. As mudanças climáticas não respeitam fronteiras. Elas demandam a salvaguarda dos bens do Patrimônio Mundial diante de desafios maiores de sustentabilidade e de aspectos espaciais, sociais, econômicos e culturais no entorno dos bens. Soluções para a salvaguarda dos bens podem ser encontradas somente se estiverem conectadas a transformações espaciais, sociais e culturais para além do sítio. Estratégias devem ser desenvolvidas para providenciar soluções para o desenvolvimento sustentável para além das fronteiras dos bens do Patrimônio Mundial.

II. ESTRUTURA DA POLÍTICA

A. Visão de Longo Prazo

26. A visão desta Política é a de que cada Estado-partde entenda os impactos potenciais, tanto atuais quanto futuros, das mudanças climáticas sobre o Valor Universal Excepcional dos bens do Patrimônio Mundial situados em seu território, e empreenda a ação climática de forma efetiva, ambiciosa, cooperativa e ativa. Isso deve ocorrer em consonância com as obrigações dos Estados-partes da Convenção do Patrimônio Mundial e, quando apropriado, em sinergia com outros acordos ambientais multilaterais relevantes, para a proteção, conservação e gestão de seu patrimônio cultural e natural no máximo de suas respectivas capacidades e recursos, inclusive contando com assistência e cooperação internacional.

B. Metas de Ação Climática do Patrimônio Mundial

27. O Documento de Política estabelece o seguinte conjunto de Metas de Ação Climática para o

Patrimônio Mundial até 2030, com o objetivo de orientar como os processos relacionados ao Patrimônio Mundial podem contribuir de forma eficaz para a mudança transformadora necessária para a ação climática, por meio de uma colaboração aprimorada e da implementação eficaz e sinérgica de instrumentos de política climática locais, nacionais e acordados, baseados ou derivados das respectivas políticas. Essas Metas de Ação Climática para o Patrimônio Mundial devem ser consideradas à luz das diferentes circunstâncias nacionais e das capacidades técnicas e financeiras disponíveis de cada Estado-partes. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de mobilizar apoio para o alcance dessas metas nos países em desenvolvimento.

- **Meta 1 (Avaliação de riscos climáticos):** Até 2030, os Estados-partes devem desenvolver e compartilhar ferramentas, bem como construir capacidades necessárias para avaliar os riscos climáticos e identificar danos potenciais, reversíveis ou irreversíveis, aos atributos que expressam o Valor Universal Excepcional, associados aos impactos climáticos atuais e projetados. Também devem relatar essas avaliações de riscos climáticos por meio de processos do Patrimônio Mundial, como Relatórios Periódicos e relatórios sobre o estado de conservação (ver Seção D.1 abaixo);
- **Meta 2 (Adaptação Climática):** Até 2030, os Estados-partes devem estabelecer e desenvolver a nível internacional, nacional e local, e implementar no âmbito dos bens, um arcabouço robusto de adaptação climática para o seu patrimônio cultural, natural e misto, a ser integrado aos seus planos de adaptação nacional, quando apropriado, de forma a demonstrar um progresso mensurável no monitoramento de perigos climáticos, na avaliação e na redução de riscos climáticos e vulnerabilidades, assim aprimorando a capacidade adaptativa e a construção de resiliência climática para todos os bens do Patrimônio Mundial;
- **Meta 3 (Mitigação Climática):** Até 2030, os Estados-partes devem, em conformidade com o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC, desenvolver a nível internacional, nacional e local e implementar na região de abrangência dos bens , quando apropriado, medidas que fortifiquem a capacidade de ação para mitigação dos bens culturais, naturais e mistos e encorajar a redução de gases do efeito estufa associados aos bens do Patrimônio Mundial, incluindo, quando apropriado, ações para salvaguardar ecossistemas naturais que são sumidouros de carbono (ver Seção D.3 abaixo);
- **Meta 4 (compartilhamento de conhecimento, capacitação e sensibilização):** até 2030, os Estados-partes devem ter desenvolvido e implementado atividades destinadas a melhorar a educação, sensibilização e capacidades humana e institucional em relação aos riscos e às repostas relacionadas aos impactos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial, incluindo programas de compartilhamento de conhecimento e aqueles projetados para a promoção desses bens como exemplares de ação climática (ver D.4 abaixo).

C. Marcos Legais

28. A Convenção do Patrimônio Mundial e as Diretrizes Operacionais para sua implementação oferecem, respectivamente, a estrutura legal e administrativa pela qual esta Política deve ser aplicada. Os deveres essenciais e obrigações dos Estados-partes da Convenção estão dispostos

nos Artigos 4, 5 e 6.

29. O artigo 4 estabelece os fundamentos para que os Estados-partes façam todo o possível para assegurar a conservação, proteção, apresentação e transmissão para futuras gerações dos bens do Patrimônio Mundial situados em seus territórios.

30. As mudanças climáticas estão reconhecidamente entre as ameaças mais significativas aos bens do Patrimônio Mundial e seguem aumentando. Como diz o Artigo 5(d), para assegurar que medidas eficientes e ativas sejam tomadas para a proteção, conservação e apresentação do patrimônio cultural e natural situado em seu território, cada Estado-parte da Convenção deve empreender, tanto quanto possível, e conforme apropriado para cada país, as “medidas apropriadas legais, científicas, técnicas, administrativas e financeiras necessárias para a identificação, proteção, conservação, apresentação e reabilitação deste patrimônio”.

31. Conforme o Artigo 6(1), “... os *Estados-partes* desta Convenção reconhecem que ele constitui patrimônio universal, com a proteção do qual a comunidade internacional tem o dever de cooperar”. Segundo o Artigo 6(3), os Estados-partes comprometem-se a “não tomar qualquer medida deliberada que possa danificar diretamente ou indiretamente o patrimônio cultural e natural no território dos outros Estados-partes”. O artigo 7 permite o estabelecimento de um sistema de cooperação internacional e assistência desenhado para apoiar os Estados-partes em seus esforços para conservar o patrimônio.

32. Embora a enumeração de “perigos sérios e específicos” pelo Artigo 11 (4) da Convenção relativo à inclusão de bens na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo não mencione especificamente as mudanças climáticas (que não estavam sob o mesmo escrutínio no início dos anos 1970 como agora), a provisão é claramente e suficientemente ampla para incluir os impactos das mudanças climáticas como um perigo sério e específico aos bens.

33. As Diretrizes Operacionais, nos parágrafos 179 e 180, estabelecem o critério segundo o qual os bens culturais e naturais são incluídos na Lista de Patrimônio Mundial em Perigo, tanto no que diz respeito a perigos verificados quanto em potencial. Atualmente, somente o Parágrafo 179 (b) e o Parágrafo 180 (b) fazem referência aos “*impactos ameaçadores de natureza climática, geológica ou outros fatores ambientais*” como perigos em potencial. O parágrafo 181 prevê que “o fator ou os fatores que ameaçam a integridade do bem devem ser aqueles passíveis de correção pela ação humana”.

34. Recomenda-se ainda que a ação climática seja considerada na indicação dos bens para inscrição na Lista de Patrimônio Mundial. Cada bem inscrito deve ter um plano de gestão ou outro sistema de gestão documentado (Parágrafo 108 das Diretrizes Operacionais). O dossiê de candidatura (Parágrafo 132 (4)) deve abordar o estado de conservação e uma descrição dos fatores que impactam o sítio, incluindo ameaças. O formulário para a inscrição dos bens está incluído no Anexo 5 das Diretrizes Operacionais e se refere a “*pressões ambientais*” como fatores que podem afetar o sítio e cita, como exemplo, as mudanças climáticas (Seção 4a(ii) do formulário).

35. Os atuais requerimentos de gestão e proteção (parágrafos 111, 118, 118bis) abordam os impactos das mudanças climáticas e identificam a avaliação de vulnerabilidades do sítio inscrito a mudanças potenciais de natureza social, econômica, ambiental e outras pressões e mudanças,

incluindo mudanças climáticas, como elemento em comum que qualquer sistema de gestão eficaz pode incluir. Avaliações de impactos também devem ser conduzidas como um pré-requisito para respostas de adaptação e mitigação no sítio do Patrimônio Mundial ou em seu entorno, de forma a assegurar que o Valor Universal Excepcional não seja impactado negativamente.

36. Este Documento de Política baseia-se em evidências existentes sobre o impacto negativo das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial e prevê que essa tendência continuará nas próximas décadas, afetando o Valor Universal Excepcional dos bens do Patrimônio Mundial, bem como o potencial Valor Universal Excepcional de muitos locais propostos para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Isso exigirá um diálogo contínuo e inclusivo entre os Estados-partes, o Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO, os Órgãos Consultivos e a sociedade civil, para abordar questões jurídicas e de interpretação, relacionadas à Convenção, com base na linha de questionamento inicialmente proposta no Anexo 2 do Documento de Política de 2007, conforme segue:

- Se um sítio deve ser inscrito na Lista do Patrimônio Mundial quando se sabe que seu Valor Universal Excepcional em potencial pode desaparecer devido aos impactos das mudanças climáticas;
- Se um sítio deve ser inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo ou excluído da Lista de Patrimônio Mundial devido aos impactos além do controle exclusivo do Estado-parte em questão (i.e., ameaças e/ou os impactos prejudiciais à integridade dos bens do Patrimônio Mundial associados com os impactos globais do aquecimento decorrente da emissão de gases do efeito estufa de natureza antropogênica);
- A realidade de que, para alguns bens naturais e culturais, será impossível manter o Valor Universal Excepcional “original” segundo o qual foram originalmente inscritos na Lista de Patrimônio Mundial, mesmo se a adaptação efetiva e as estratégias de mitigação forem aplicadas, e que isso pode requerer uma avaliação “evolutiva” do Valor Universal Excepcional.

D. Ação Climática

37. Ações climáticas incluem, entre outras coisas, respostas dentro da estrutura da Convenção da Patrimônio Mundial para a ameaça das mudanças climáticas, baseadas nos avanços científicos e políticos mais recentes. As categorias fundamentais da ação climática em relação aos bens do Patrimônio Mundial são: (i) Avaliação dos riscos das mudanças climáticas (ii) Adaptação às mudanças climáticas (iii) Mitigação das mudanças climáticas e (iv) Compartilhamento de conhecimento, capacitação e sensibilização. Essas respostas podem ser beneficiadas pela melhor coordenação e efetiva implementação dos avanços locais, subnacionais, nacionais e internacionais ocorridos desde a adoção do Acordo de Paris pela UNFCCC.

38. As últimas descobertas científicas, especialmente as documentadas pelos relatórios do IPCC, indicam que tanto as opções de mitigação quanto de adaptação são específicas para contextos nacionais e, se cuidadosamente selecionadas em conjunto com condições favoráveis, podem se reforçar mutualmente. Entretanto, ações de mitigação e adaptação também podem promover

impactos adversos sobre o Valor Universal Excepcional, caso mal projetadas ou implementadas. Mesmo com os melhores esforços, tensões reais e visíveis podem se desenvolver entre os caminhos de ação climática propostos, as obrigações dos Estados-partes da Convenção e o seu comprometimento pela preservação do Valor Universal Excepcional de bens do Patrimônio Mundial, incluindo as condições de integridade e/ou autenticidade do momento de inscrição.

39. Os riscos relacionados ao clima para os bens do Patrimônio Mundial dependem do ritmo, pico e duração do aquecimento global. Os riscos geralmente são mais altos para um aquecimento de 1.5 °C acima dos níveis pré-industriais do que no presente, mas menores do que a 2°C. Espera-se, portanto, que a adaptação seja mais desafiadora para alguns bens do Patrimônio Mundial a 2°C de aquecimento global do que a 1.5°C, especialmente em países em desenvolvimento. Isso ressalta a importância de se considerar tanto as abordagens de adaptação quanto de mitigação. Além disso, as opções de adaptação que também mitigam as emissões de gases do efeito estufa podem oferecer sinergias e reduzir custos.

D.1 Avaliação dos riscos das mudanças climáticas para os bens do Patrimônio Mundial

40. Melhorar a capacidade de avaliação dos riscos das mudanças climáticas é o objetivo da Meta 1 da Ação Climática para o Patrimônio Mundial (ver Seção II.B. acima). A meta pede que os Estados-partes, considerando as circunstâncias nacionais, desenvolvam até 2030 ferramentas e promovam as capacidades necessárias para identificar potenciais perdas reversíveis e irreversíveis de atributos do Valor Universal Excepcional associadas aos perigos climáticos atuais e projetados, incluindo aqueles que podem exceder a capacidade adaptativa de sistemas naturais ou humanos relevantes. Avaliações do risco climático são cruciais para o entendimento e antecipação de impactos negativos e de perda potencial do Valor Universal Excepcional e fornecem informação crítica para ajudar a determinar como gerenciá-los. A meta também convida os Estados-partes a relatarem os resultados mediante os processos do Patrimônio Mundial.

41. Para projetar ações climáticas efetivas, incluindo estratégias de mitigação e adaptação, a comunidade do patrimônio precisa ter um bom entendimento dos riscos climáticos envolvidos. Correspondentemente, há uma necessidade de metodologias e mecanismos para avaliar sistematicamente tais riscos. Essas metodologias devem promover uma mensurabilidade aprimorada de impactos e perdas em potencial dos valores do patrimônio e uma melhor compreensão dos custos econômicos, sociais, de saúde, educacionais e ambientais de tais perdas (incluindo os efeitos nos ecossistemas e nos serviços culturais). Definir ou esclarecer os riscos ao Valor Universal Excepcional e a outros valores mensuráveis e não-monetários que qualificam um dado bem do Patrimônio Mundial também pode auxiliar na determinação dos limites de adaptação daquele bem ou sistema, incluindo a aceitabilidade ou não-aceitabilidade de níveis de mudança e consequentes percepções de perda e de insubstituibilidade. Embora ações climáticas frequentemente resultem em ajustes que estão contidos dentro dos limites adaptativos de dado sistema de um sítio, não será possível prevenir completamente todos os impactos projetados das mudanças climáticas em cada bem do Patrimônio Mundial, resultando em dano ou perda de atributos do Valor Universal Excepcional.

42. Existe uma variedade de abordagens e instrumentos para empreender avaliações de riscos associados aos impactos das mudanças climáticas. O desafio é identificar as metodologias mais apropriadas, não apenas para o tipo de perigo, mas também para o contexto social, ambiental,

econômico, geográfico, paisagístico e institucional dos bens nos quais o Valor Universal Excepcional pode estar em risco de ser irrecuperavelmente danificado ou perdido. Especial atenção deve ser dada às populações em riscos desproporcionalmente mais altos de consequências adversas, por exemplo, populações vulneráveis e em desvantagem, Povos Indígenas e comunidades locais.

43. Gestores de bens do Patrimônio Mundial devem ter um entendimento claro dos riscos climáticos aos quais seus bens estão vulneráveis, a capacidade necessária para se preparar e responder a esses riscos e aos riscos residuais posteriores. Dentro deste contexto, a Política encoraja os Estados-partes da Convenção a buscar a integração da gestão de riscos climáticos nos bens do Patrimônio Mundial dentro de medidas e estruturas de adaptação climática mais amplas a nível nacional. Conforme apontado nesta Política, é necessário mais diálogo sobre como o sistema do Patrimônio Mundial aborda os impactos das mudanças climáticas sobre o Valor Universal Excepcional.

44. Compartilhar experiências com métodos e resultados voltados à avaliação de perigos, vulnerabilidades e riscos climáticos nos bens do Patrimônio Mundial também pode ajudar na construção de capacidades adaptativas e de resiliência. Ações compartilhadas entre os bens, como a promoção do desenvolvimento de ferramentas para avaliação de riscos climáticos considerando regiões, ecossistemas ou tipologias de bens, são encorajadas. Bens transfronteiriços e transnacionais também representam casos importantes nos quais respostas compartilhadas a riscos climáticos comuns devem ser encorajadas.

45. Esta Política encoraja o Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO, em colaboração com seus Órgãos Consultivos, a encontrar meios de integrar mecanismos de gestão dos riscos climáticos, incluindo avaliação e monitoramento de perigos climáticos e os fatores que os causam ou agravam, nos procedimentos do Patrimônio Mundial. Os mecanismos podem incluir, entre outros, a consideração sobre mudanças climáticas como requisito nos processos de candidatura, nos Relatórios Periódicos, no Monitoramento Reativo, em medidas de proteção e nos sistemas de gestão, incluindo os planos de gestão. Considerações sobre as mudanças climáticas devem similarmente ser incorporadas a normativas, políticas e manuais de consulta do Patrimônio Mundial. Novas ferramentas podem ser necessárias para avaliar o impacto das mudanças climáticas no estado de conservação dos bens do Patrimônio Mundial, assim como para identificar fatores que podem se tornar ameaças e que podem em última análise impactar o Valor Universal Excepcional dos bens.

46. Mais considerações técnicas sobre o desenvolvimento de estratégias de avaliação e gestão dos riscos climáticos constam do Anexo I desta Política.

D.2 Adaptação às Mudanças Climáticas

47. A Meta 2 da Ação Climática do Patrimônio Mundial (ver Seção II.B acima) se refere às ações de adaptação necessárias devido às mudanças climáticas para evitar e minimizar os impactos climáticos sobre os valores do patrimônio, em consonância com as obrigações dos Estados-partes da Convenção na preservação do Valor Universal Excepcional dos bens. De acordo com o IPCC, “*em sistemas humanos, a adaptação climática é o processo de ajuste ao clima atual ou esperado e seus efeitos, com o objetivo de moderar danos ou explorar oportunidades benéficas.*

Em sistemas naturais, é o processo de ajuste ao clima atual e seus efeitos; a intervenção humana pode facilitar a adaptação para o clima esperado e seus efeitos”.

48. A adaptação às mudanças climáticas deve se relacionar com todos os perigos direta ou indiretamente atribuídos às mudanças climáticas, com a exposição de vários componentes dos bens do Patrimônio Mundial a esses perigos e com os fatores de vulnerabilidade relacionados (físicos, sociais, econômicos, institucionais etc.). Isso reflete não apenas a importância de abordar todos os componentes de riscos climáticos (perigos, exposição, vulnerabilidades), mas também torna claro que a adaptação à mudança climática não pode ser vista de forma isolada de outros fatores de risco.

49. As mudanças climáticas são um fator multiplicador de riscos que agravam perigos atuais, exposições e vulnerabilidades dos bens do Patrimônio Mundial. Tais elementos também podem ser impactados por respostas de adaptação ou mitigação às mudanças climáticas inapropriadas (i.e., má adaptação).

50. As mudanças climáticas podem ter impactos positivos no Valor Universal Excepcional de alguns bens do Patrimônio Mundial⁵. Portanto, estratégias de adaptação às mudanças climáticas devem considerar se há oportunidades de aproveitar esses impactos positivos, enquanto também reduzem os riscos dos impactos negativos das mudanças climáticas. Uma oportunidade perdida pode ser tão prejudicial quanto um impacto negativo.

51. Enfatiza-se a importância de abordar ameaças não-climáticas e pressões, em particular nos sítios naturais e mistos do Patrimônio Mundial, porque tal curso de ação pode efetivamente ajudar a construir a resiliência climática e melhorar a capacidade adaptativa dos bens. Nas circunstâncias nas quais os impactos climáticos estão se intensificando e aumentando de frequência, a ação em outros focos de pressão será cada vez mais importante para a manutenção da resiliência de bens do Patrimônio Mundial e para proteger o seu Valor Universal Excepcional.

52. Os impactos das mudanças climáticas podem agravar muitos fatores que impulsionam a mobilidade humana (migração, relocação planejada e deslocamento). Comunidades associadas a alguns bens do Patrimônio Mundial já estão experimentando impactos das mudanças climáticas que podem, em última instância, induzir a migração e/ou o deslocamento de pessoas e impactar o Valor Universal Excepcional, particularmente para os bens cujo Valor Universal Excepcional depende de continuidade cultural. Esta Política enfatiza que deve ser dado o apoio adequado aos Estados-partes que enfrentam não apenas a perda potencial de bens do Patrimônio Mundial, como também o deslocamento de comunidades associadas a eles. É necessário elaborar orientações claras sobre como tais eventualidades devem ser consideradas e avaliadas pelo Comitê do Patrimônio Mundial e como as estratégias de implementação podem ser enquadradas. Um ponto de partida prático seria criar metodologias para identificar bens do Patrimônio Mundial associados a comunidades com risco aumentado de deslocamento.

53. Esta Política também reconhece a adaptação como um desafio global enfrentado nos âmbitos local, subnacional, nacional, regional e internacional. Os bens do Patrimônio Mundial podem dar

⁵ Perigos, exposições e vulnerabilidades atuais nos bens do Patrimônio Mundial incluem, entre outros, pobreza, urbanização, poluição, inseguranças de água e energia, insegurança e implicações potenciais de conflitos sociais.

suporte a esforços mais amplos de adaptação em todos os níveis. Os bens do Patrimônio Mundial e os valores que eles incorporam têm o potencial de contribuir para a resiliência social e a recuperação das perdas climáticas ao oferecer um arcabouço para identificar perdas potenciais e sustentar um sentimento de pertencimento, continuidade e identidade. Bens do Patrimônio Mundial também podem ter uma função educativa e comunicativa, dando ênfase às interconexões entre natureza e cultura e à sustentabilidade de muitas práticas históricas, tradicionais e indígenas. Valores patrimoniais podem sustentar a coesão social, um elemento importante de capacidade adaptativa, que por sua vez pode ser promovida através de abordagens participativas na gestão patrimonial.

54. No artigo 7.5 do Acordo de Paris adotado pela UNFCCC, as Partes reconhecem que a ação adaptativa deve seguir “*uma abordagem direcionada por país, sensível ao gênero, participativa e completamente transparente, levando em consideração grupos vulneráveis, comunidades e ecossistemas, e deve ser baseada e guiada pela melhor ciência disponível e, conforme apropriado, pelo conhecimento tradicional, conhecimento de povos indígenas e sistemas locais de conhecimento, com uma visão para a integração adaptativa em políticas e ações socioeconómicas e ambientais, quando adequado*” . Bens do Patrimônio Mundial devem tentar exemplificar essa abordagem. A importância do conhecimento dos Povos Indígenas e comunidades locais para a compreensão dos impactos, bem como para o desenho e a implementação de ações adaptativas pertinentes, deve ser reconhecida e utilizada adequadamente, mediante um processo participativo caracterizado pelo respeito à diversidade de expressões culturais.⁶ O uso de práticas tradicionais na adaptação climática deve ser apoiado pelo treinamento prático de profissionais locais e comunidades de forma a apoiar o dinamismo, a criatividade interna e a experimentação em tais sistemas de conhecimento.

55. Esta Política reconhece que ações de adaptação nos bens do Patrimônio Mundial devem também contribuir para o aumento de resiliência de povos indígenas e comunidades locais.

56. Os processos do Patrimônio Mundial devem ser fortalecidos para apoiar os resultados esperados da adaptação climática. As áreas que necessitam de um foco maior neste tópico para os bens do Patrimônio Mundial e para a 2^a Meta de Ação Climática para o Patrimônio Mundial encontram-se detalhadas no Anexo I desta Política.

D.3 Mitigação das Mudanças Climáticas

57. Alinhar a gestão de bens do Patrimônio Mundial com o imperativo de mitigação das mudanças climáticas mediante uma estrutura abrangente de mitigação das mudanças climáticas é o objetivo da 3^a Meta de Ação Climática para o Patrimônio Mundial. Esta meta determina que os Estados-partes implementem, a nível nacional e/ou outros níveis pertinentes os marcos ampliados de mitigação das mudanças climáticas que guiem a ação de mitigação para bens culturais e salvaguardem ecossistemas naturais que funcionam como sumidouros de carbono. A meta também encoraja a redução da emissão de gases do efeito estufa associados a bens do Patrimônio Mundial.

58. O IPCC define mitigação como uma “*intervenção humana para reduzir emissões ou aumentar*

⁶ Ver <https://unfccc.int/LCIPP-FWG> para mais detalhes sobre o Grupo de Trabalho Facilitador da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas.

os sumidouros de gases do efeito estufa".⁷ Relatórios do IPCC esclarecem que limitar o aquecimento global a 1.5°C deverá requerer reduções rápidas, profundas e, na maioria dos casos, imediatas, o que demandaria a redução de emissões de gases não-CO₂ e implantação de métodos de remoção de dióxido de carbono (CDR, em inglês) para contrabalancear emissões residuais dos gases do efeito estufa, transições de longo alcance na economia global, com profundas reduções de emissão em todos os setores nesta década, um amplo portfólio de opções de mitigação e um aumento significativo da escala de investimentos nessas opções. Nesse contexto, esta Política encoraja os Estados-partes da Convenção a almejar uma transição para alternativas de baixas emissões, conforme apropriado, na gestão dos bens do Patrimônio Mundial o mais breve possível, em alinhamento com o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC.

59. Dada a alta relevância, alcance mundial e ampla variedade de tipologias de patrimônio incluídas na Lista do Patrimônio Mundial, os Estados-partes são encorajados a maximizar o valor de “sinalização” e o poder de inspiração dos bens do Patrimônio Mundial ao exibir casos de mitigação “ganha-ganha”, que tanto reduzem os gases do efeito estufa quanto salvaguardem o Valor Universal Excepcional, com o potencial de estabelecer padrões internacionais em gestão do patrimônio.

60. Tendo em vista que, ao representar alguns dos mais ilustres ecossistemas naturais do mundo e por sua participação importante na mitigação das mudanças climáticas com a grande quantidade de carbono que guardam, a proteção de bens do Patrimônio Mundial é considerada a contribuição mais impactante da Convenção no que tange à mitigação das mudanças climáticas.

61. Sítios do Patrimônio Mundial, especialmente naturais, mistos e paisagens culturais de grande escala, estão entre os locais que podem significativamente contribuir para a mitigação do clima ao:

- Salvaguardar ecossistemas naturais que são sumidouros de carbono;
- Quando viável e consistente com a proteção do Valor Universal Excepcional, empreender ações para melhorar o sequestro de carbono em sistemas naturais.

Tais abordagens precisam aderir a noções ambientais e salvaguardas sociais estritas e considerar a permanência do estoque de carbono.

62. No contexto de bens culturais e mistos, e especialmente para paisagens culturais, ações de mitigação baseadas na gestão aprimorada do uso do solo devem evitar e minimizar os impactos nos valores patrimoniais, incluindo práticas tradicionais de gestão do solo, considerar o impacto concomitante sobre os meios de subsistência dos Povos Indígenas e comunidades locais, e ser consistentes com as obrigações dos Estados-partes da Convenção quanto à preservação do

⁷ A palavra “mitigação” é usada nesta Política no sentido técnico utilizado pelo IPCC: “uma intervenção humana para reduzir emissões ou melhorar os sumidouros de gases do efeito estufa”. Este é essencialmente o mesmo sentido em que a palavra foi utilizada na Política de 2007 (“Mitigação: uma intervenção antropogênica para reduzir as fontes ou melhorar os sumidouros de gases do efeito estufa (IPCC)”). Usuários desta Política não devem confundir tal uso com o sentido em que a palavra “mitigação” é utilizada no contexto do patrimônio (nomeadamente, medidas para evitar, prevenir, reduzir ou zerar efeitos negativos sobre o Valor Universal Excepcional e outros valores).

Valor Universal Excepcional.

63. Entre as opções a considerar estão:

- Uso de medidas passivas tradicionais em prédios históricos como estratégia para reduzir o consumo de energia;
- Uso da Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), uma metodologia para a seleção de materiais de reposição que requerem menos energia de produção, emitindo assim menos gases do efeito estufa (GEE);
- Promoção do papel crucial da manutenção de rotina e da boa conservação para a redução de gases do efeito estufa (GEE) operacionais.

64. O Anexo II desta Política dispõe algumas áreas-chave para foco adicional na redução da emissão de gases do efeito estufa (GEE) no contexto da gestão dos bens do Patrimônio Mundial, incluindo: (a) Ambiente construído; (b) Gestão do uso do solo; (c) Avaliação do ciclo de vida; (d) Gestão do turismo.

D.4 Compartilhamento de conhecimento, capacitação e sensibilização

65. O Acordo de Paris de 2015 adotado pela UNFCCC reconhece a importância da educação e da capacitação para incrementar a ação climática. A Convenção do Patrimônio Mundial e seus processos também consideram esses fatores como importantes para a gestão efetiva e para a conservação do Patrimônio Mundial, especialmente para aqueles que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das mudanças climáticas, como os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) e os Países Menos Desenvolvidos (PMD).

66. De acordo com a 4^a Meta de Ação Climática do Patrimônio Mundial, os Estados-partes são encorajados a capacitar tomadores de decisão, partes interessadas, comunidades locais, usuários e gestores dos bens do Patrimônio Mundial, e outros especialistas em patrimônio para aprimorar suas habilidades e conhecimentos sobre os impactos de mudanças climáticas, incluindo a conexão intrínseca entre a perda de biodiversidade e as mudanças climáticas, o desenvolvimento e implementação de ações climáticas apropriadas, possíveis fontes de assistência técnica e financeira e o engajamento com redes relacionadas às mudanças climáticas.

67. A vasta maioria das questões relacionadas ao clima que o Patrimônio Mundial tem enfrentado são problemas persistentes. Portanto, o Patrimônio Mundial precisa de conhecimento interdisciplinar e transdisciplinar elaborado por pesquisadores, detentores, gestores de bens, comunidades locais e Povos Indígenas trabalhando em conjunto para abordar as mudanças climáticas que influenciarão a gestão patrimonial por décadas vindouras.

68. Alinhadas com referências ao treinamento e à sensibilização dispostas na Convenção do Patrimônio Mundial e na UNFCCC, estratégias educacionais nacionais devem abordar adequadamente as interseções entre mudanças climáticas e o patrimônio, no geral, e o Patrimônio Mundial, em particular. Tais abordagens se beneficiam da ênfase na importância da troca de conhecimentos entre uma vasta gama de partes interessadas e detentores de direitos, incluindo aqueles relacionados à gestão do patrimônio e à ciência climática, encorajando a

pesquisa e reconhecendo os meios existentes de aprendizado sobre mudanças climáticas, enquanto encoraja a troca intergeracional de conhecimento.

69. Os Estados-partes e gestores do Patrimônio Mundial são encorajados a compartilhar com outros gestores suas experiências no enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas em seus bens, desenvolvendo estudos de caso sobre os desafios, as boas práticas e as lições aprendidas. Os bens do Patrimônio Mundial também devem ser utilizados, onde apropriado e possível, como meios de sensibilização sobre os impactos das mudanças do clima no patrimônio e devem agir como catalisadores no debate internacional de forma a obter apoio para políticas e comunicar boas práticas de ação climática.

70. Mobilizar apoio público e político dentro e fora dos bens do Patrimônio Mundial é essencial. Isso pode ser alcançado através de workshops, exibições e exposições, interpretações de bens, campanhas de mídia, material audiovisual e publicações que aproximam os impactos do fenômeno global das mudanças climáticas aos níveis nacional, local e do sítio. Para isso é necessário o desenvolvimento de ferramentas que comuniquem efetivamente os impactos das mudanças climáticas e suas implicações nos bens do Patrimônio Mundial para vários públicos, incluindo sociedade civil, com subsequentes benefícios para pesquisa, tomada de decisão, planejamento e gestão.

71. Bens do Patrimônio Mundial podem servir como laboratórios vivos ou plataformas de conhecimento e pesquisa, de monitoramento das mudanças, de conexão da política à prática e de promoção do conhecimento das mudanças climáticas e da necessidade de ação climática. Os bens do Patrimônio Mundial devem aproveitar os campos diversos da pesquisa sobre patrimônio, tanto nas ciências exatas quanto nas humanas, e os bens do Patrimônio Mundial devem ser monitorados com vistas a aprimorar o entendimento das mudanças globais e ambientais de curto e longo prazo. Essa abordagem pode incluir a utilização da ciência, do conhecimento tradicional/indígena e local (com consentimento livre, prévio e informado, conforme apropriado) e da história dos bens do Patrimônio Mundial para rastrear interações humanas passadas e seus efeitos nos ambientes, e para avaliar linhas de base climáticas, ambientais e sociais a partir das quais o clima contemporâneo e a sociedade estão se transformando.

72. As áreas de maior enfoque em relação ao compartilhamento de conhecimentos, capacitação e sensibilização estão dispostas no anexo III da Política.

D.5 Mudança transformadora

73. Esta seção sobre a mudança transformadora da Política enfatiza e sintetiza os elementos associados com a urgência e a escala de ação requerida pela Convenção do Patrimônio Mundial para apoiar decisões audaciosas de transição para um mundo neutro de carbono e resiliente que poderá preservar os bens do Patrimônio Mundial para as gerações futuras.

74. O Patrimônio Mundial está imerso em uma mudança global inaudita: um clima em rápida mudança e a perda progressiva de biodiversidade global são talvez os indicadores mais proeminentes de quão rápido os humanos estão transformando negativamente o planeta. A maioria dos catalisadores diretos dessas mudanças compartilham causas comuns sustentadas por valores sociais e comportamentos que induzem a padrões de produção e de consumo

insustentáveis.

75. Iniciativas globais, mais notadamente lideradas pelo IPCC e IPBES, indicam a necessidade de esforços urgentes e conjuntos para uma “reorganização fundamental e sistemática de fatores tecnológicos, econômicos e sociais, incluindo paradigmas, metas e valores”, que finalmente levariam a uma “*mudança transformadora*” capaz de abordar tanto perdas naturais quanto mudanças climáticas. Tanto o IPCC quanto o IPBES indicam que, exceto nos cenários que incluem mudanças transformadoras, prevê-se que as tendências negativas no clima e na natureza deverão continuar até 2050 e além.

76. A curto prazo (antes de 2030), todos os tomadores de decisão do campo do patrimônio poderão contribuir para a mudança transformadora, mediante a implementação aprimorada e melhorada de políticas climáticas nacionais e locais efetivas. Medidas adicionais são necessárias para permitir uma mudança transformadora a longo prazo (até a metade do século) de forma a contribuir para a abordagem das causas indiretas que estão nas raízes das mudanças climáticas, incluindo mudanças nas estruturas sociais, econômicas e tecnológicas dentro e entre nações.

77. No contexto da adaptação climática, a mudança transformadora para limitar os riscos de aquecimento global até 1.5°C implica transições sistêmicas que podem ser viabilizadas mediante um aumento nos investimentos em adaptação, instrumentos normativos, aceleração da inovação tecnológica e mudanças comportamentais. Por exemplo, o Patrimônio Mundial pode ser resguardado mediante a cooperação internacional aprimorada e medidas locais relevantes a ele relacionadas. A revisão e renovação de metas internacionais relacionadas ao clima acordadas baseadas no melhor conhecimento científico disponível e a adoção amplamente difundida e financiada de planos de gestão de patrimônio transformadores e resilientes são essenciais para tal salvaguarda.

78. Outro aspecto da mudança transformadora no setor do patrimônio são os caminhos adotados para cada país com o objetivo de limitar o aquecimento global para 1.5°C, os quais devem implicar transições rápidas e de longo alcance em muitos setores relacionados ao patrimônio. Essas transições são sem precedentes em termos de escala, e implicam na redução massiva de emissões de gases do efeito estufa em todos os setores, um portfólio amplo de opções de mitigação e o aumento da escala de investimentos nessas opções.

III. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

79. Esta seção articula recomendações para implementação da Política em vários níveis, especificamente nos níveis do Comitê do Patrimônio Mundial, dos Estados-partes e dos bens do Patrimônio Mundial. As cinco considerações essenciais para a implementação da Política são:

- Integrar medidas de identificação e gestão de riscos ao Valor Universal Excepcional relacionados ao clima no nível local do sítio e nos procedimentos do Comitê;
- Integrar o Patrimônio Mundial em projetos, planejamentos e na implementação da ação climática a nível internacional, nacional e local, conforme apropriado;

- Desenvolver e compartilhar ferramentas e metodologias de avaliação e gestão do impacto atual e futuro das mudanças climáticas com e entre os Estados-partes e vários atores e detentores de direitos interessados, no âmbito nacional, internacional e no nível do sítio (particularmente através de processos de elaboração de Planos de Ação regionais);
- Promover as condições para que os bens do Patrimônio Mundial contribuam para a mudança transformadora necessária para o desenvolvimento de baixo carbono e resiliente ao clima;
- Utilizar uma abordagem baseada no local para contextualizar respostas de ação climática, integrando a natureza e a cultura na gestão de todos os bens em resposta às mudanças climáticas, e respeitando os direitos e interesses dos Povos Indígenas e das comunidades locais.

80. Para alcançar essas metas, várias ações são recomendadas nos âmbitos do Comitê do Patrimônio Mundial, dos Estados-partes e dos bens do Patrimônio Mundial. Para a implementação efetiva desta Política, propõe-se uma abordagem internacionalmente colaborativa, levando em conta o engajamento de todas as partes interessadas e detentores de direitos no desenvolvimento e implementação de ferramentas e metodologias que possam apoiar a ação climática nos bens do Patrimônio Mundial. Para isso, devem ser utilizados os mecanismos existentes onde couber, incluindo o Monitoramento Reativo e os Relatórios Periódicos, de forma a promover melhores práticas e oportunidades de engajamento regional em ações relacionadas ao clima para a proteção do Patrimônio Mundial.

A. Condições facilitadoras

81. O sucesso da implementação desta Política requer condições facilitadoras que apoiem a viabilidade das alternativas de adaptação e mitigação e que possam acelerar e aumentar a escala das transições sistêmicas e melhorar as capacidades de sistemas e sociedades na adaptação às mudanças climáticas, enquanto salvaguardam o Valor Universal Excepcional, alcançam o desenvolvimento sustentável, erradicam a pobreza e reduzem desigualdades. Isso inclui a mobilização de recursos, transferência de tecnologias, capacidade institucional, governança multinível e mudanças no comportamento humano e em estilos de vida. Também pressupõe processos inclusivos, atenção a assimetrias de poder e a oportunidades desiguais. Os Estados-partes devem esforçar-se para aumentar a viabilidade de ações contempladas nesta Política dando atenção às condições facilitadoras que apoiam a ação climática no contexto do Patrimônio Mundial. O Comitê do Patrimônio Mundial será um defensor da ação climática no Patrimônio Mundial e trabalhará para apoiar os parceiros responsáveis pela implementação das ações relacionadas a esta Política.

Governança

82. A governança do clima é essencial para criar as condições para a implementação da mudança transformadora no contexto do Patrimônio Mundial. Tais sistemas de governança climática do Patrimônio Mundial devem contemplar abordagens inclusivas que acomodem uma pluralidade de valores patrimoniais, além do Valor Universal Excepcional, e que possam assegurar o compartilhamento equitativo dos benefícios do patrimônio, inclusive por meio de

abordagens baseadas em direitos. A governança do clima deve encorajar novas estratégias para produção e coprodução de conhecimento relacionado ao clima que sejam inclusivas quanto a valores diversos e sistemas de conhecimento. As comunidades locais devem ser integralmente envolvidas nos processos de investigação dos impactos das mudanças climáticas e no desenvolvimento de estratégias de ação climática. Abordagens adaptativas, incluindo o aprendizado relacionado às experiências do patrimônio, ciclos de monitoramento e feedback, contribuem para preparação e gestão das inevitáveis incertezas e complexidades associadas com as mudanças climáticas. Os sistemas de governança também devem conciliar a gestão dos valores naturais e culturais, incluindo uma escala de paisagem, sempre que possível.

83. A Declaração de Princípios Éticos de 2017 da UNESCO em relação às mudanças climáticas oferece uma estrutura normativa útil para abordar a justiça e a equidade, e a necessidade de se priorizar a ação de uma forma equitativa e transparente. A Política da UNESCO de 2017 de colaboração com os Povos Indígenas apresenta outras referências úteis sobre participação e ações.

Financiamento

84. A transferência de tecnologia e a mobilização de recursos estão entre as condições facilitadoras necessárias para promover a ação climática nos bens do Patrimônio Mundial, incluindo investimentos em infraestrutura para mitigação e adaptação. Necessidades de adaptação têm sido apoiadas tipicamente por fontes do setor público como orçamentos de governos nacionais e subnacionais, e em países em desenvolvimento com o apoio da assistência multilateral e bilateral para o desenvolvimento, bancos de desenvolvimento multilaterais, a UNFCCC e o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC. Nesse aspecto, os bens do Patrimônio Mundial devem ser considerados como integrantes da estratégia geral do planejamento nacional e regional para assegurar que recursos financeiros estarão disponíveis para o apoio de tal ação climática no âmbito do bem, levando em consideração o papel de protagonismo dos países desenvolvidos na provisão e na mobilização de tais recursos em apoio aos países em desenvolvimento. As barreiras identificadas incluem a escala do financiamento para adaptação, a capacidade limitada de financiamento nacional e institucional e o acesso ao financiamento para a adaptação. É necessária uma melhor incorporação do financiamento para os bens do Patrimônio Mundial em mecanismos globais de financiamento climático. A cooperação internacional é um facilitador crítico para países em desenvolvimento e regiões vulnerabilizadas, notavelmente PEIDs (Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento) e Países Menos Desenvolvidos (LDCs, em inglês), para o fortalecimento da ação para a implementação de respostas dos bens do Patrimônio Mundial consistentes com a mudança transformadora.

Inovação tecnológica

85. Tecnologias climáticas apropriadas, incluindo o conhecimento tradicional e a ciência indígena, podem ser utilizadas para adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial. Elas são essenciais para a sobrevivência de muitos bens do Patrimônio Mundial e para a conservação de seu Valor Universal Excepcional; isso é particularmente verdadeiro para paisagens culturais, onde há uma conexão humana forte e harmoniosa com o ambiente natural.

B. Implementação no âmbito do Comitê do Patrimônio Mundial

86. A implementação de ações climáticas relacionadas às condições facilitadoras (ver Seção III.A acima) no âmbito do Comitê do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Desenvolvimento e implementação de uma estratégia de financiamento para atrair apoio dos setores público e privado para a ação climática e construção de capacidades para bens do Patrimônio Mundial. Processos de priorização devem ser adotados para providenciar apoio financeiro aos Estados-partes na realização de diversas medidas de mitigação e adaptação com o fim de proteger, conservar e apresentar o Valor Universal Excepcional dos bens do Patrimônio Mundial. Além disso, é necessária a melhor incorporação do financiamento para bens do Patrimônio Mundial em mecanismos globais de financiamento para o clima;
- Assegurar que os documentos básicos do sistema do Patrimônio Mundial, como as Diretrizes Operacionais e os Manuais de Recursos, abordem as mudanças climáticas adequadamente;
- Promoção de medidas de ação climática para bens que estão na linha de frente dos impactos das mudanças climáticas com vistas a expressar solidariedade a eles e encorajar a colaboração Sul-Sul.

87. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 1 da Ação Climática do Patrimônio Mundial (Avaliação de Riscos Climáticos) (ver Seção II.B acima) no âmbito do Comitê de Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Fortalecimento da relação entre a Convenção do Patrimônio Mundial e a UNFCCC em termos de monitoramento e mecanismos de relatoria relacionados às mudanças climáticas e aos bens do Patrimônio Mundial;
- Promoção de sinergias com políticas internacionais existentes e ferramentas de vários setores incluindo ODSs, o Marco de Sendai, convenções e acordos de biodiversidade, o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC, a Nova Agenda Urbana, assim como os instrumentos baseados em locais, como a Convenção Ramsar de Zonas Úmidas de Importância Internacional de 1971, os Programas de Geoparques Globais e do Homem e da Biosfera da UNESCO, para uma abordagem abrangente sobre mudanças climáticas e seu impacto no Patrimônio Mundial;
- Apreciação de alterações no formato dos Relatórios Periódicos do Patrimônio Mundial e dos relatórios do estado de conservação mediante inclusão de indicadores que identifiquem o impacto das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial e que indiquem estratégias de adaptação específicas aos bens baseadas nos Indicadores de Cultura da UNESCO de 2030;
- Identificação de ações regionais (entre os Estados-partes) ou ações temáticas como a promoção da elaboração de mapas de vulnerabilidades para regiões e sub-regiões que sobreponham informação de clima e os locais de bens do Patrimônio Mundial, e

operacionalizar tais iniciativas.

88. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 2 de Ação Climática do Patrimônio Mundial (Adaptação) (ver Seção II.B acima) no âmbito do Comitê do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Aprimoramento de oportunidades de colaboração e parcerias com as principais organizações internacionais como o Banco Mundial, o Programa Ambiental das Nações Unidas (United Nations Environment Programme – UNEP), o Escritório das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres (United Nations Office for Disaster Risk Reduction – UNDRR), o Comitê de Assistência de Desenvolvimento da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (Development Assistance Committee of the Organisation for Economic Co-operation and Development – OECD-DAC), o G20 etc. para vários projetos que promovam ação climática nos bens do Patrimônio Mundial; a este respeito, deve-se reconhecer que a habilidade do Comitê do Patrimônio Mundial em interagir com outros mecanismos internacionais dependerá dos, e será limitada por, respectivos mandatos e responsabilidades de cada setor.

89. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 3 de Ação Climática do Patrimônio Mundial (Mitigação) (ver Seção II.B acima) no âmbito do Comitê do Patrimônio Mundial poderá ser apoiada pelo seguinte:

- Apreciação de alterações nos formatos dos Relatórios Periódicos do Patrimônio Mundial e dos relatórios do estado de conservação mediante inclusão de indicadores que coletem informações sobre as estratégias de mitigação específicas que estão sendo adotadas para cada sítio.

90. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 4 das Ações Climáticas do Patrimônio Mundial (Conhecimento, Capacitação e Sensibilização) (ver Seção II.B acima) no âmbito do Comitê do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Fortalecimento das interseções entre a Convenção do Patrimônio Mundial, a UNFCCC e o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC, em termos do compartilhamento de informação e de comunicação no que tange às mudanças climáticas e bens do Patrimônio Mundial;
- Elaboração, compilação e compartilhamento de orientações de boas práticas e ferramentas de construção de capacidades voltadas à vulnerabilidade climática e avaliação de riscos, assim como desenvolvimento e implementação de medidas de mitigação e adaptação climática;
- Compartilhamento facilitado de informações científicas e experiências entre todos os Estados-partes mediante a disponibilização de uma plataforma on-line para implementação efetiva, monitoramento e revisão da implementação da Política;
- Identificação de mecanismos para apoiar as necessidades e capacidades dos Países Menos Desenvolvidos (Least Developed Countries – LDCs) e dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Small Island Developing States – SIDS) para o enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas.

C. Implementação no âmbito nacional

91. A implementação de ações climáticas relacionadas às condições facilitadoras (ver Seção III.A acima) em âmbito nacional pode ser apoiada pelo seguinte:

- Identificação e acesso aos recursos necessários de todas as fontes mediante colaboração entre o governo e setores privados/corporativos;
- Garantia de coerência com outras políticas nacionais na construção de sinergias entre o setor de patrimônio e outros setores como os de meio ambiente, de gestão urbana e de gestão de riscos de desastres. Isso poderá incluir a identificação e o mapeamento de setores relevantes para colaboração e a criação de bases de dados e metodologias de referência compartilhadas;
- Assegurar que as orientações nacionais relativas ao Patrimônio Mundial e para o patrimônio cultural e natural abordem de forma geral as mudanças climáticas;
- Desenvolvimento de projetos-pilotos fomentadores de boas práticas em ação climática para os bens do Patrimônio Mundial que incluem diversos valores e sistemas de conhecimento e disseminação desses projetos no âmbito internacional, nacional e do sítio, de forma a demonstrar como os bens do Patrimônio Mundial são bens cuja proteção é fundamental assim como constituem recursos para fortalecer a capacidade adaptativa, a resiliência e a continuidade das comunidades.

92. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 1 das Ações Climáticas do Patrimônio Mundial (Avaliação de Riscos Climáticos) (ver Seção II.B acima) no âmbito nacional pode ser apoiada pelo seguinte:

- Padronização e compartilhamento de dados coletados em vários bens do Patrimônio Mundial para facilitar a identificação e análise dos perigos comuns e dos impactos das mudanças climáticas a nível nacional;
- Em conformidade com quaisquer padrões e diretrizes do Comitê do Patrimônio Mundial, desenvolver processos efetivos para avaliar a vulnerabilidade do Valor Universal Excepcional e de outros valores patrimoniais quanto aos impactos das mudanças climáticas, e avaliação da efetividade das medidas de ação climática implementadas nos bens do Patrimônio Mundial nos procedimentos de candidatura, nos relatórios periódicos e nos relatórios do estado de conservação;
- Desenvolvimento de indicadores de vulnerabilidade climática e de riscos e estabelecimento de bases de dados para os bens do Patrimônio Mundial em âmbito nacional com vistas a avaliar e rastrear riscos climáticos, como o primeiro passo para o fortalecimento das capacidades de gestão dos riscos climáticos em todos os bens do Patrimônio Mundial. Essas medidas podem incluir indicadores de Adaptação Climática e Resiliência (na dimensão temática de Meio Ambiente e Resiliência) dos Indicadores de Cultura da UNESCO de 2030;
- Apoio à reavaliação e ajustes em todos os estágios da prática do campo do patrimônio,

incluindo inventariação, documentação e monitoramento, avaliações de impacto, planejamento de conservação e gestão e avaliação de riscos tendo em vista o risco sistemático e sem precedentes posto pelas mudanças climáticas.

93. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 2 das Ações Climáticas do Patrimônio Mundial (Adaptação) (ver Seção II.B acima) no âmbito nacional pode ser apoiada pelo seguinte:

- Reconhecimento e inclusão do Patrimônio Mundial nas Estruturas Normativas Nacionais de Adaptação e outras políticas nacionais para a ação climática com vistas ao fortalecimento de ações de adaptação e construção de resiliência diante das mudanças climáticas, e promover a colaboração para assegurar que recursos financeiros adequados estejam disponíveis para apoiar a ação climática no âmbito do sítio, incluindo investimento em infraestrutura para adaptação;
- Trabalho em parceria com organizações pertinentes, partes interessadas e detentores de direitos em atividades de campo para desenvolver e implementar estratégias de adaptação;
- Compartilhamento de metodologias e ferramentas, respeitando o conhecimento e os métodos tradicionais;
- Estimular as instituições relevantes, na medida do possível e dentro dos recursos disponíveis, a monitorar os parâmetros climáticos relevantes e a contribuir para a preparação e gestão das inevitáveis incertezas e complexidades associadas com as mudanças climáticas mediante variadas estratégias de adaptação.

94. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 3 das Ações Climáticas do Patrimônio Mundial (Mitigação) (ver Seção II.B acima) no âmbito nacional pode ser apoiada pelo seguinte:

- Implementação de abordagens preventivas com vistas a minimizar os riscos nos bens do Patrimônio Mundial e investigação de caminhos que contribuam para limitar o aquecimento global a 1.5°C, com pequeno ou nenhum risco de ultrapassar esse valor, tendo em vista o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC;
- Reconhecimento e inclusão do Patrimônio Mundial em planos nacionais de ação climática e outras políticas nacionais para ação climática com vistas a fortalecer ações que mitiguem e promovam a colaboração com o intuito de assegurar que recursos financeiros adequados se façam disponíveis para apoiar a ação climática a nível do sítio, incluindo investimentos em infraestrutura para mitigação;
- Trabalho em parceria com organizações relevantes, partes interessadas e detentores de direitos em atividades do campo para desenvolver e implementar estratégias de mitigação;
- Desenvolvimento de estruturas que identifiquem e promovam os co-benefícios de ação climática e da salvaguarda do patrimônio e que reduzam tensões reais e percebidas entre a ação climática e a salvaguarda do Valor Universal Excepcional, por exemplo mediante

ferramentas de avaliação de impacto, padrões ambientais e sociais e taxonomias que tenham em conta a dimensão social e cultural de projetos de ação climática; assim como através de processos de planejamento e metodologias para evitar e mediar conflitos de forma proativa. Tais mecanismos podem ser relevantes particularmente ao abordar projetos de energia renováveis propostos (por exemplo, estruturas de energia tipo “fazendas de vento” terrestres e marítimas, grades de transmissão), projetos de captação/remoção de dióxido de carbono, esquemas para controle de enchentes, mudanças em uso de terra e renovação de edificações patrimoniais voltada para a eficiência energética.

95. A implementação de ações climáticas relacionadas ao Objetivo 4 de Ação Climática do Patrimônio Mundial (Conhecimento, Capacitação e Sensibilização) (ver Seção II.B acima) no âmbito nacional pode ser apoiada pelo seguinte:

- Elaboração sobre o papel do Patrimônio Mundial em trilhas de desenvolvimento resiliente ao clima que fortaleçam o desenvolvimento sustentável (incluindo esforços para erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades) e promovam a mitigação e adaptação a um clima em mudança.

D. Implementação no âmbito do sítio do Patrimônio Mundial

96. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 1 das Ações Climáticas do Patrimônio Mundial (Avaliação de Riscos Climáticos) (ver Seção II.B acima) no âmbito dos bens do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Realização de avaliações de riscos e de vulnerabilidade climática para bens do Patrimônio Mundial com vistas a avaliar os impactos potenciais sobre o Valor Universal Excepcional causados pelos perigos projetados pelas mudanças climáticas e os impactos nas comunidades relacionadas, incluindo:
 - i) Aquisição de dados dos perigos relacionados ao clima, vulnerabilidades e riscos e outras informações de base, incluindo o inventário atualizado não somente dos atributos de Valor Universal Excepcional, mas também de outros valores culturais e naturais relevantes,
 - ii) Elaboração de estratégias para reduzir fatores de estresse não-climático em bens com vistas a aumentar a resiliência do bem aos impactos das mudanças climáticas.

97. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 2 da Ação Climática do Patrimônio Mundial (Adaptação) (ver Seção II.B acima) no âmbito do sítio do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Desenvolvimento e implementação de estratégias de adaptação alinhadas com os marcos de adaptação climática desenvolvidos no âmbito nacional, incluindo:
 - i) Integrar medidas de ação climática (mitigação e adaptação) a sistemas e planos de gestão do sítio, e relatar, monitorar e avaliar a efetividade dessas medidas,
 - ii) Desenvolver a capacidade de acessar cenários climáticos locais (ou seja, simulações

do clima futuro a nível local) e incorporar os resultados no planejamento de médio prazo e na formulação de políticas para o sítio;

- Priorização do monitoramento de perigos climáticos, avaliação e redução dos riscos climáticos e aprimoramento da capacidade adaptativa no sítio;
- Implementação de práticas de gestão que reduzam vulnerabilidades e aumentem a resiliência de bens do Patrimônio Mundial diante de pressões e ameaças não-climáticas existentes que serão exacerbadas pelos impactos das mudanças climáticas, como a urbanização e o turismo descontrolado;
- Engajamento com detentores de conhecimentos tradicionais e comunidades locais para apreciação e aplicação de valores comunitários e indígenas e o entendimento das mudanças climáticas e da adaptação, quando da formulação e implementação de ações climáticas e de prioridades.

98. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 3 das Ações Climáticas do Patrimônio Mundial (Mitigação) (ver Seção II.B acima) no âmbito do sítio do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Contribuição para o estabelecimento de sistemas de pegadas de carbono que demonstrem o progresso mensurável na quantificação e, quando apropriado, na redução ou outra forma de compensação de qualquer emissão de gás de efeito estufa associada ao sítio, inclusive pelo engajamento com partes interessadas relevantes e provedores de serviço com vistas a monitorar, medir e reduzir as emissões de gases do efeito estufa associadas ao sítio, incluindo do turismo, do uso da terra e de construções.

99. A implementação de ações climáticas relacionadas à Meta 4 da Ação Climática (Conhecimento, Capacitação e Sensibilização) (ver Seção II.B acima) no âmbito do sítio do Patrimônio Mundial pode ser apoiada pelo seguinte:

- Atividades desenhadas e implementadas com vistas a aperfeiçoar a mobilização de diversas formas de conhecimento, educação, sensibilização, e capacidade humana e institucional em relação aos riscos e respostas advindas dos impactos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial, incluindo:
 - i) Utilizar os bens como observatórios de mudanças climáticas para apoiar a ciência do clima, os sistemas de conhecimento dos Povos Indígenas e o entendimento da mudança ambiental a curto e longo prazo,
 - ii) Amplificar a comunicação sobre as questões das mudanças climáticas,
 - iii) Apresentar estudos de caso e melhores práticas de conservação relacionadas à ação climática e às mudanças climáticas,
 - iv) Atualizar a interpretação do sítio mediante a inclusão de relatos sobre mudanças climáticas para potencializar a sensibilização e proporcionar uma melhor experiência de visitação no Patrimônio Mundial;

- Melhoria nos processos de governança em relação à ação climática inclusive mediante o envolvimento das comunidades locais nos processos de investigação dos impactos das mudanças climáticas e no desenvolvimento de estratégias de ação climática;
- Contribuir com conhecimentos, dados e perspectivas oriundos dos bens para os processos ampliados de formulação de políticas climáticas, mediante participação em instâncias pertinentes de planejamento climático local, regional e nacional, bem como em iniciativas de ciência do clima, com destaque para a cooperação interdisciplinar e transdisciplinar e a coprodução de conhecimento.

ANEXOS

ANEXO I - ÁREAS PARA MAIOR ENFOQUE EM RELAÇÃO À ADAPTAÇÃO

Visão Geral

1. Esta Política recomenda que cada Estado-parte implemente no âmbito nacional e/ou em outros níveis cabíveis todas as ações necessárias para estabelecer uma estrutura de gestão abrangente quanto aos riscos climáticos que promova ações de adaptação e construção de resiliência, e que também sejam sinérgicas, melhor coordenadas com os desenvolvimentos locais, subnacionais, nacionais e internacionais de adaptação climática (ver Metas de Ação Climática do Patrimônio Mundial 1 e 2).
2. Ações de adaptação devem basear-se e orientar-se, conforme cabível, pelo conhecimento tradicional, pelo conhecimento dos Povos Indígenas e pelos sistemas de conhecimentos locais. A importância do conhecimento das comunidades locais e dos Povos Indígenas para a compreensão dos impactos, para a projeção e a implementação de ações de adaptação apropriadas deve ser valorizada e utilizada mediante um processo participativo caracterizado pelo respeito à diversidade de expressões culturais. Métodos e sistemas tradicionais de prevenção, conservação e enfrentamento dos impactos negativos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial devem ser incluídos nas políticas climáticas relevantes.
3. Os Estados-partes também são encorajados a potencializar o valor de "sinalização" e o poder inspirador dos bens do Patrimônio Mundial para demonstrar práticas adaptativas eficazes.

A. Avaliação dos riscos climáticos

4. A Política abrange todos os perigos que são diretamente e indiretamente atribuídos às mudanças climáticas e os fatores de vulnerabilidades relacionados a bens patrimoniais (físicos, sociais, econômicos, institucionais etc.).
5. As mudanças climáticas vão alterar a gravidade, frequência e distribuição espacial de muitos tipos de perigos relacionados ao clima. Como consequência, a avaliação de riscos climáticos deve ser baseada em previsões de impactos futuros das mudanças climáticas desenvolvidas mediante observações recentes e atuais como previsões para a mudança futura, integradas com uma gama de cenários climáticos locais (ex. simulações do clima futuro no âmbito local) (ver seção II.D.1 acima). Enquanto essas simulações têm uma incerteza considerável (há várias fontes de incerteza: padrões de desenvolvimento da sociedade, população, distribuição de renda e emissões dos gases de efeito estufa), metodologias atuais mostram resultados que são úteis ao planejamento a médio prazo e na elaboração de políticas para os bens do Patrimônio Mundial.
6. Como os perigos relacionados ao clima também intensificam vulnerabilidades e ameaças pré-existentes, é cada vez mais difícil minimizar a exposição dos bens patrimoniais aos perigos do clima, e a avaliação de vulnerabilidade climática do patrimônio e a implementação de opções para sua redução são centrais para o planejamento da adaptação.
7. Responder à ameaça sistemática e sem precedentes das mudanças climáticas requer ajustes em todas as etapas da prática do patrimônio. As mudanças climáticas vão exigir a reavaliação de muitas metodologias, inclusive de inventários, avaliações, documentação e monitoramento, avaliação de impacto, planejamento de conservação e gestão, e da avaliação de riscos.

B. Gestão de riscos climáticos

8. A gestão de riscos incorpora todas as ações necessárias para avaliação e gestão dos riscos das mudanças climáticas, considerando:

- A multiplicidade de perigos relacionados ao clima, incluindo tanto eventos de início rápido quanto lento:
 - Eventos ‘de início rápido’ têm vida curta e são intensos, recorrentes, de alto dano e incontroláveis. Incluem ventos extremos, furacões, tufões, tempestades, precipitação extrema, tempestades de granizo, inundações repentinas, deslizamentos de terra, ondas de calor e incêndios florestais. Espera-se que as mudanças climáticas aumentem a frequência e a intensidade de muitos eventos desse tipo por boa parte do mundo,
 - Eventos de ‘início lento’ têm vida longa e consistem em transições progressivas e potencialmente permanentes que são menos danosas a curto prazo, mas que podem ter profundas consequências a longo prazo. Incluem o derretimento das geleiras, aumento do nível do mar, acidificação, desertificação e mudanças na sazonalidade e distribuição de espécies;
- As diferenças na exposição dos bens patrimoniais aos perigos relacionados ao clima;
- A forma como os perigos relacionados ao clima intensificam outros perigos e fatores de pressão, frequentemente com resultados negativos para os bens patrimoniais;
- Os fatores multidimensionais de vulnerabilidade climática do sistema humano-ambiental (exposição, sensibilidade e capacidade adaptativa) – ou a combinação de elementos que tornam um sítio patrimonial mais suscetível a ser afetado negativamente;
- Os riscos climáticos (ou a probabilidade combinada e os potenciais impactos negativos a bens do Patrimônio Mundial) nos atributos que carregam o Valor Universal Excepcional e os valores locais, incluindo impactos no aspecto econômico, social, na saúde, educação e bem-estar de comunidades relacionadas (incluindo efeitos na coesão social);⁸
- As opções de resposta a riscos relacionados ao clima, com incerteza contínua sobre a gravidade e o tempo de ocorrência dos impactos das mudanças climáticas e com limites para a efetividade da adaptação.

9. As abordagens de gestão de riscos climáticos podem aproveitar:

- Parcerias com organizações relevantes, partes interessadas e grupos das comunidades locais em atividades de campo para desenvolver e implementar estratégias; o compartilhamento de metodologias e ferramentas, respeitando os conhecimentos e métodos tradicionais;
- Testes-piloto e compartilhamento de boas práticas no âmbito regional, nacional e internacional para promover a ação climática em bens do Patrimônio Mundial mediante a disseminação de conhecimento, o networking e ação coordenada;
- Identificação de ações regionais (entre os Estados-partes) ou temáticas, como a promoção da elaboração de mapas de vulnerabilidades e de riscos para regiões e sub-regiões que sobreponham informação de clima e locais dos bens do Patrimônio Mundial,

⁸ O relatório de 2019 do ICOMOS, "O Futuro de Nossos Passados: Engajando o Patrimônio Cultural na Ação Climática", contém uma matriz de fatores climáticos (por exemplo, mudanças na temperatura e precipitação, incêndios florestais influenciados pelo clima, mudanças na sazonalidade, etc.), assim como alguns estressores relacionados que agravam a situação (por exemplo, poluição e acidificação dos oceanos), correlacionados aos impactos resultantes em seis grandes tipologias de patrimônio cultural.

- e operacionalização de tais iniciativas;
- Desenvolvimento de estruturas normativas para a negociação bem-sucedida de co-benefícios e de compensações de adaptação climática e Valor Universal Excepcional de forma a identificar e evitar potencial má adaptação.

10. Como é fundamental avaliar o impacto das mudanças climáticas no estado de conservação de bens do Patrimônio Mundial, novas ferramentas podem ser necessárias para abordar a preparação diante das mudanças climáticas, assim como a identificação de fatores com potencial de se tornar ameaças capazes de impactar o Valor Universal Excepcional do sítio. Os Procedimentos do Patrimônio Mundial, como as Candidaturas, os Relatórios Periódicos e o Monitoramento Reativo, devem ser fortalecidos com vistas a apoiar tais resultados, com especial atenção às Diretrizes Operacionais.

11. A integração do Patrimônio Mundial aos marcos nacionais e regionais de gestão de riscos climáticos pode reforçar as ações necessárias para fortalecer as capacidades nacionais e locais no enfrentamento tanto dos riscos climáticos atuais quanto dos riscos mais complexos previstos para o futuro. Isso inclui a resposta a riscos e impactos já presentes, bem como a antecipação de impactos futuros associados à variabilidade climática, a eventos extremos e às mudanças climáticas de longo prazo. O desafio central consiste em reduzir os riscos climáticos ao mesmo tempo em que se mantém — e idealmente se reforça — a resiliência dos sistemas humanos e dos ecossistemas, inclusive por meio da valorização dos conhecimentos ecológicos tradicionais.

12. Os Estados-partes são encorajados a promover a implementação sinérgica de políticas internacionais existentes e ferramentas advindas de vários setores como os ODSs, o Marco de Sendai, as Convenções e acordos de biodiversidade, o Acordo de Paris adotado pela UNFCCC, a Nova Agenda Urbana etc., para uma abordagem abrangente da adaptação climática e sua integração nos procedimentos do Patrimônio Mundial.

13. Os elementos de planejamento de adaptação relevantes para os bens do Patrimônio Mundial podem incluir a gestão de riscos preventiva (assegurando que a gestão futura do patrimônio reduza riscos climáticos em vez de aumentá-los), a gestão de riscos compensatória (ações para mitigar os impactos negativos associados aos riscos climáticos existentes) e gestão de riscos climáticos reativa (assegurando-se que o risco não será reconstruído após a ocorrência de impactos relacionados ao clima, incluindo desastres). Além disso, antes de tomar decisões, deve-se considerar tanto os potenciais impactos no Valor Universal Excepcional dos bens quanto, quando pertinente, nos sistemas socioeconômicos e ambientais relacionados.

14. A nível nacional, os Estados-partes da Convenção do Patrimônio Mundial devem desenvolver e implementar estratégias, planos e programas integrados de gestão de riscos, pois eles poderão, em última instância, ampliar a coordenação entre os diversos mecanismos institucionais e administrativos, projetos, recursos humanos e financeiros atualmente destinados à adaptação climática e à gestão de riscos de desastres.

C. Informações de referência

15. Os dados sobre perigos, vulnerabilidades e riscos relacionados ao clima devem ser coletados, gerenciados e atualizados pelos órgãos responsáveis, e, subsequentemente, compartilhados com aqueles encarregados da gestão dos bens do Patrimônio Mundial. Os gestores dos bens do Patrimônio Mundial devem ter acesso a dados e modelagens pertinentes, bem como dispor da

capacidade técnica para coletar e processar essas informações, de modo a construir modelos de risco climático.

16. Ações adaptativas mais apropriadas podem ser selecionadas e aplicadas se houver alguma informação de base, que pode incluir:

- Um inventário atual de não apenas atributos de Valor Universal Excepcional, mas também de outros valores culturais e naturais relevantes;
- Conhecimento de perigos relacionados ao clima tanto atuais quanto projetados;
- Compreensão dos principais fatores sociais, físicos, econômicos, ambientais e institucionais que, quando somados, determinam a vulnerabilidade de bens patrimoniais a esses perigos;
- Compreensão dos impactos diretos e indiretos (riscos climáticos); e
- Compreensão do tipo de patrimônio em risco (móvel, imóvel e imaterial).

17. É essencial que os gestores de patrimônio avaliem os riscos climáticos que possam subsidiar a adaptação de forma adequada. Essa avaliação deve ser realizada em escala macro para proporcionar uma visão mais ampla a nível regional, e em escala micro-local no âmbito dos bens, que tende a ser holística e considera as dinâmicas específicas de cada local, seus perigos, as vulnerabilidades e impactos negativos tanto potenciais quanto observados.

18. Considerando que múltiplos recursos serão necessários para atividades de adaptação, os gestores de bens patrimoniais precisam avaliar os custos e benefícios das estratégias de adaptação climática, de forma a assegurar que os recursos sejam alocados de forma responsável.

19. Um método complementar essencial que gestores de bens patrimoniais podem implementar são as Avaliações de Capacidade Adaptativa. Esse tipo de avaliação parte das avaliações de riscos climáticos e examina a capacidade para enfrentar esses riscos. Dependendo do contexto, ela permite identificar lacunas e pontos fortes da gestão atual dos bens, com vistas à implementação eficaz de estratégias de adaptação às mudanças climáticas.

20. O reconhecimento de diversos interesses, circunstâncias, contextos socioculturais e expectativas pode favorecer a tomada de decisões baseadas nos riscos climáticos.

D. Danos e perda do Valor Universal Excepcional

21. Esta Política encoraja cada Estado-parte a fazer todo o possível para implementar adaptações baseadas em cada bem, utilizando ao máximo seus próprios recursos e recorrendo, sempre que possível, à assistência e cooperação internacional, incluindo esforços de outros Estados-partes para implementação de uma abordagem preventiva.

22. Embora a adaptação às mudanças climáticas frequentemente resulte em ajustes que estão dentro dos limites adaptativos de um dado sistema de patrimônio, prevenir completamente todos os impactos projetados das mudanças climáticas em cada sítio do Patrimônio Mundial pode não ser possível, e em alguns casos podem ocorrer danos e perda de atributos de Valor Universal Excepcional resultantes de mudanças climáticas.

23. Reconhecendo que prevenir completamente todo o impacto projetado das mudanças climáticas em cada sítio do Patrimônio Mundial pode não ser possível, o impacto de tal perda será avaliado pelo Comitê do Patrimônio Mundial, que deverá considerar se o Valor Universal Excepcional foi completamente ou parcialmente perdido.

24. Estratégias para evitar, minimizar e abordar danos e perdas são cruciais para o planejamento e a gestão da perda potencial de atributos de Valor Universal Excepcional em bens do Patrimônio Mundial. Existem uma gama de abordagens e instrumentos voltados ao desenvolvimento de estratégias para lidar com danos e perdas associados com os impactos das mudanças climáticas. O desafio é identificar quais estratégias são as mais adequadas para os bens do Patrimônio Mundial, não apenas considerando o tipo de riscos climáticos, mas também o contexto social, ambiental, econômico, geográfico, paisagístico e institucional dos bens cujo Valor Universal Excepcional pode estar em risco de ser danificado ou perdido irreversivelmente (ver o segundo Princípio Norteador na Seção I.C).

E. Gestão para a Resiliência

25. O fortalecimento da capacidade adaptativa e a construção da resiliência climática podem ser favorecidos pela redução de fontes de estresse não climáticas sobre os bens do Patrimônio Mundial. A consideração e o manejo das pressões existentes não relacionadas ao clima devem ser incorporados aos planos de adaptação. Essa abordagem reconhece que as mudanças climáticas agravarão pressões já presentes, como a urbanização, espécies invasoras, poluição e o turismo descontrolado.

26. Abordagens de gestão para os bens do Patrimônio Mundial devem ser proativas ao invés de reativas, a fim de lidar de forma mais eficaz com a natureza cumulativa dos múltiplos impactos. Gestores de bens devem contemplar ações imediatas para lidar com pressões existentes, incluindo ações da ‘política sem arrependimentos’. Essa abordagem oferece um duplo benefício: por um lado, contribui para a redução das vulnerabilidades e o fortalecimento da resiliência dos bens frente a pressões não climáticas já presentes; por outro, reduz a vulnerabilidade desses bens a pressões relacionadas às mudanças climáticas.

ANEXO II – ÁREAS PARA MAIOR ENFOQUE EM RELAÇÃO À MITIGAÇÃO

Visão Geral

- 1.** Esta Política recomenda que cada Estado-parte implemente, em nível nacional e/ou em outros níveis apropriados, todas as ações necessárias para estabelecer uma estrutura abrangente de mitigação climática. Tal estrutura deve promover sinergias, aprimorar a coordenação e fortalecer a implementação eficaz de iniciativas voltadas ao desenvolvimento com foco na mitigação climática, nos âmbitos local, subnacional, nacional e internacional, em consonância com o Acordo de Paris adotado no âmbito da UNFCCC (ver Seção II.B acima).
- 2.** As respostas de mitigação climática no contexto da Convenção do Patrimônio Mundial às ameaças representadas pelas mudanças climáticas devem se basear nos avanços científicos e nas diretrizes políticas mais recentes. Assim, podem se beneficiar do corpo de conhecimento acumulado sobre as emissões de gases de efeito estufa (GEE) nos bens do Patrimônio Mundial e sobre as intervenções necessárias para reduzir essas emissões e promover uma efetiva descarbonização do setor de patrimônio (ver Meta de Ação Climática do Patrimônio Mundial 3).
- 3.** Reconhecendo os avanços significativos alcançados pela comunidade internacional na formulação de marcos técnicos voltados ao cumprimento das metas de mitigação climática, e considerando os setores emissores de GEE definidos pelo IPCC, esta Política organiza suas recomendações de mitigação em quatro categorias principais: ambiente construído, manejo do uso da terra, avaliação do ciclo de vida e gestão do turismo (ver Seção II.D.3 acima).

B. AMBIENTE CONSTRUÍDO

4. O Relatório Especial do IPCC 1.5°C (2018) torna claro que o ambiente construído, inclusive toda a cadeia de construção e de produção, deve se descarbonizar. Por conseguinte, esta Política reconhece que medidas de mitigação para o ambiente construído dentro dos bens do Patrimônio Mundial devem focar na avaliação e redução de sua pegada de carbono, com especial atenção na demanda por eletricidade e outras formas de energia requeridas na entrega de serviços de energia para as construções.

5. Ações para mitigação climática do ambiente construído devem evitar impactos negativos nos valores do patrimônio e ser consistentes com as obrigações dos Estados-partes da Convenção para preservação do Valor Universal Excepcional dos bens. Entre as opções a se considerar estão:

- Requalificação de prédios históricos para diminuir o consumo de energia onde for possível, reconhecendo que a massa térmica e outros recursos de alguns sistemas tradicionais de construção são inherentemente eficientes, tornando a requalificação energética geral desnecessária e até mesmo um desperdício;
- Utilização de medidas passivas tradicionais em construções históricas como estratégia para a redução do consumo de energia;
- Emprego de metodologias de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) para a seleção de materiais de substituição que exijam menos energia para produção, e, consequentemente, gerem menos emissões de gases de efeito estufa (GEE);
- Promoção do conhecimento sobre o uso adequado de novas tecnologias voltadas à reabilitação de construções históricas visando à eficiência energética e a reduzir a emissão de GEE;

- Prevenção contra retrofits insensíveis e estratégias de mitigação mal adaptadas, que não considerem o comportamento específico de edificações antigas, podendo comprometer elementos tradicionais favoráveis ao clima, gerar desperdício de materiais e degradar os valores patrimoniais.

6. Considerando as circunstâncias nacionais, esta Política recomenda que os Estados-partes adotem a meta de pegada de carbono para os bens do Patrimônio Mundial em conexão com as Metas de Ação Climática do Patrimônio Mundial. Isso permitirá aos gestores do patrimônio avaliar de forma robusta e científica o progresso rumo à descarbonização no setor de patrimônio.

B. Manejo do uso da terra

7. O Relatório Especial do IPCC 1.5°C (2018) e o Relatório de Clima e Terra (2019) revelaram que limitar o aquecimento global para 1.5°C requer transições rápidas e de longo alcance no modo como os países usam a terra, especificamente para minimizar as emissões relacionadas a mudanças no uso da terra.

8. Bens patrimoniais, particularmente sítios naturais, estão entre os locais que podem contribuir significativamente para a mitigação do clima mediante:

- I) salvaguarda dos sumidouros de carbono naturais;
- II) quando viável, ampliação do sequestro de carbono em sistemas naturais. Essas abordagens devem seguir rigorosas salvaguardas ambientais e sociais, além de considerar a permanência do armazenamento de carbono.

9. Considerando as circunstâncias nacionais, esta Política recomenda a adoção de metas de mitigação para sítios naturais do Patrimônio Mundial.

- Nenhuma perda líquida de sumidouros de carbono presentes nos bens do Patrimônio Mundial (até 2030): os sumidouros de carbono naturais da Terra são também locais de importância excepcionais para a conservação da biodiversidade, e enfrentam grandes ameaças. O carbono armazenado nesses ecossistemas é fundamental para atingir a meta climática de 1.5°C e deve ser uma prioridade para os sítios naturais;
- Emissões líquidas de gases de efeito estufa (GEE) pelo manejo da terra serão reduzidos a zero (até 2030): o IPCC afirma que esta é uma das mais importantes fontes de GEE. Consequentemente, lidar com mudanças no uso de terra é imperativo para enfrentar as mudanças climáticas.

C. Avaliação do Ciclo de Vida

10. Para o setor do Patrimônio Mundial, outra forma de avaliar os diferentes tipos de emissão dos gases de efeito estufa é mediante aplicação da Avaliação do Ciclo de Vida (ACV). Esta é uma ferramenta utilizada pelos relatórios do IPCC para avaliar impactos ambientais de um sistema a partir da contabilização de todas as emissões ao longo de toda a cadeia de valor e durante o ciclo de vida inteiro. A ACV pode investigar e comparar a pegada de carbono em potencial de produtos e serviços, mediante a compreensão do fluxo de massa e energia ao longo da produção, uso e descarte. Esses fluxos são então traduzidos em indicadores ambientais como emissões de gases do efeito estufa.

11. Utilizando as competências da gestão de bens patrimoniais, metodologias de Análise do Ciclo de Vida (ACV) podem ser empregadas para fornecer uma avaliação sistemática da pegada de

carbono gerada ao longo do ciclo de vida de produtos ou serviços — desde a extração da matéria-prima até o tratamento de resíduos — e para avaliar cientificamente uma linha de base, além de possíveis metas de redução de carbono e futuras práticas de gestão do patrimônio que apoiem os objetivos de mitigação climática. Sempre que possível, recomenda-se que os bens realizem análises ambientais das operações do sítio, serviços, eventos e exposições, identificando oportunidades de economia de energia; adotem práticas de compras ‘verdes’ (energia, resíduos e água); e deem ênfase a produtos, serviços e modelos de negócios sustentáveis.

D. Turismo

12. Como uma das maiores indústrias do mundo, a pegada de carbono do turismo é um componente em expansão nas emissões dos gases de efeito estufa, sendo o turismo para os bens do Patrimônio Mundial um componente altamente em evidência.

13. Ao mesmo tempo, destinos do Patrimônio Mundial, se apropriadamente geridos mediante estratégias sustentáveis de turismo, podem gerar benefícios econômicos e sociais positivos para as comunidades locais.⁹ O turismo pode ampliar a compreensão dos visitantes quanto a diferentes histórias, culturas e ambientes, e tem o potencial de promover empatia com as comunidades que lidam com os impactos das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial. Os destinos turísticos também têm a oportunidade de demonstrar e divulgar os impactos climáticos e práticas de sustentabilidade.

14. Dentre as interações entre mudanças climáticas e turismo nos bens do Patrimônio Mundial, os Estados-partes, em colaboração com os gestores dos bens do Patrimônio Mundial e outras partes interessadas, podem empreender as seguintes ações:

- Desenvolver e implementar metodologias para monitoramento e medição das emissões dos gases de efeito estufa causadas pelo turismo nos bens do Patrimônio Mundial, inclusive mediante a Avaliação do Ciclo de Vida, e identificar medidas de economia de carbono (por exemplo, infraestrutura de visitação energeticamente eficiente);
- Trabalhar com o setor de turismo em diferentes níveis para explorar formas de definir as responsabilidades pela mitigação de carbono das emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos componentes dos serviços que contribuem para a indústria do turismo (por exemplo, aviação, hotelaria etc.) atribuíveis ao turismo em bens do Patrimônio Mundial.
- Considerar alternativas para a compensação da emissão dos gases do efeito estufa associados com o turismo em bens do Patrimônio Mundial. É fundamental que as opções consideradas para compensação (por exemplo, créditos certificados de carbono) sigam rigorosas salvaguardas sociais e ambientais.

⁹ Na sua 36^a sessão (São Petersburgo, 2012), o Comitê do Patrimônio Mundial adotou o "Programa Patrimônio Mundial e Turismo Sustentável" (Decisão 36 COM 5E), que representa uma nova abordagem baseada no diálogo e na cooperação entre as partes interessadas, na qual o planejamento do turismo e a gestão do patrimônio são integrados no nível do destino, os bens naturais e culturais são valorizados e protegidos, e o turismo apropriado é desenvolvido. Veja em <http://whc.unesco.org/en/tourism/>

ANEXO III – ÁREAS PARA MAIOR ENFOQUE EM RELAÇÃO AO COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO, À CAPACITAÇÃO E À SENSIBILIZAÇÃO

Conforme Seção I(D)(21) da Estratégia de 2006

1. A importância da educação e capacitação para melhorar a ação climática foi reconhecida no Acordo de Paris de 2015 adotado pela UNFCCC (artigo 12). A Convenção do Patrimônio Mundial e seus processos também consideram esses fatores como importantes para a gestão efetiva e a conservação do Patrimônio Mundial. De fato, o fortalecimento da construção de capacidades é importante para o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas, assim como para uma boa comunicação e programas de sensibilização.
2. Assim, esta Política chama a atenção de todos os atores do sistema do Patrimônio Mundial para o papel crucial do compartilhamento de conhecimentos, da capacitação e da sensibilização para ações climáticas bem-sucedidas (ver Seção II.D.4).
3. Além disso, a Meta Climática 4 do Patrimônio Mundial (ver Seção II.B) destaca que até 2030 os Estados-partes devem ter desenvolvido e implementado atividades para melhorar a educação, sensibilização e capacidades humanas e institucionais em relação aos riscos e respostas relacionadas aos impactos das mudanças do clima nos bens do Patrimônio Mundial, incluindo programas formulados para promover esses bens como exemplares no que diz respeito à ação climática.
4. Mobilizar apoio público e político para ação climática dentro e fora dos bens do Patrimônio Mundial é essencial.¹⁰ Esse esforço deve abranger desde abordagens locais até regionais e globais e envolver uma série de medidas: workshops, exibições e exposições, campanhas de mídia, material audiovisual e publicações de divulgação que aproximem o fenômeno global de mudanças climáticas ao contexto local e regional.

Ações em âmbito global (Convenção do Patrimônio Mundial)

5. No âmbito global, estimula-se o Secretariado da Convenção do Patrimônio Mundial (o Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO) a implementar o compartilhamento de conhecimento, a capacitação e atividades de sensibilização, como por exemplo:

- Informar o Secretariado da UNFCCC e suas Partes sobre os impactos das mudanças climáticas no Patrimônio Mundial de forma a incluí-las em suas diretrizes para comunicações nacionais;
- Estabelecer cooperação com o Secretariado do IPCC para
 - i) Avaliar o impacto potencial e existente das mudanças climáticas no Patrimônio Mundial;
 - ii) Identificar oportunidades de mencionar questões relacionadas ao Patrimônio Mundial nos futuros Relatórios de Avaliação;

10 Veja o parágrafo 11 da Decisão 29 COM 7Ba (Durban, 2005), pela qual o Comitê do Patrimônio Mundial indicou que "os resultados sobre as mudanças climáticas que afetam os bens do Patrimônio Mundial [devem] chegar ao público em geral, a fim de mobilizar o apoio político para atividades contra as mudanças climáticas e, dessa forma, salvaguardar os meios de subsistência das pessoas mais pobres do nosso planeta."

- Assegurar que atividades de capacitação sobre avaliações dos riscos climáticos, nos relatórios e nas estratégias de mitigação e adaptação sejam coordenadas com o Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO, seus Órgãos Consultivos, outras organizações internacionais e secretariados de outras convenções;
- Supervisionar a organização de workshops internacionais e regionais para:
 - i) Compartilhamento de conhecimento, experiências,
 - ii) Estabelecer redes entre os Estados-partes no enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas no Patrimônio Mundial;
- Aproveitar as redes globais do Patrimônio Mundial, desenvolver estratégias de comunicação para informar o público e formuladores de políticas quanto à ação climática para os bens do Patrimônio Mundial e conquistar apoio público e político para o enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas;
- Promover e compartilhar boas práticas em ação climática nos bens do Patrimônio Mundial entre os Estados-partes.

B. Ações no âmbito dos Estados-partes/Bens

6. Os Estados-partes e os gestores de bens do Patrimônio Mundial são incentivados a implementar atividades de compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de capacidades e sensibilização, tais como:

- Coletar informações e estabelecer um banco de dados em nível nacional sobre os impactos passados e presentes das mudanças climáticas nos bens do Patrimônio Mundial;
- Promover o desenvolvimento de mapas de risco e vulnerabilidade em nível nacional, que sobreponham dados climáticos às localizações dos bens do Patrimônio Mundial;
- Fornecer informações a tomadores de decisão, partes interessadas, comunidades locais, usuários e gestores dos bens, bem como a outros especialistas em patrimônio, sobre os impactos atuais e potenciais das mudanças climáticas nos bens, as respostas de gestão, possíveis formas de assistência técnica e financeira, redes e instituições existentes nos setores de patrimônio e clima, e diversas atividades de capacitação;
- Promover e compartilhar boas práticas na integração da ação climática na conservação e gestão dos bens do Patrimônio Mundial;
- Incentivar os gestores de bens do Patrimônio Mundial a fornecerem feedback com base em suas experiências, por meio do desenvolvimento de estudos de caso sobre boas práticas e lições aprendidas, e a compartilhá-los com outros gestores de bens;
- Incentivar as instituições acadêmicas a compartilharem suas pesquisas sobre os impactos atuais e potenciais das mudanças climáticas, incluindo mudanças sociais e demográficas em relação aos bens do Patrimônio Mundial. Além disso, devem promover e estimular projetos interdisciplinares e a síntese de dados, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre as áreas de pesquisa em patrimônio e outros campos da ciência climática.

7. Além disso, os bens do Patrimônio Mundial podem também apoiar a ciência climática de muitas formas, inclusive mediante:

- Utilizar dados paleoambientais provenientes de bens patrimoniais, museus e outras coleções curadas para investigar tendências climáticas e as linhas de base climáticas em mudança;
- Coleta e síntese de dados arqueológicos e paleoambientais (de bens patrimoniais, museus e outras instituições de guarda) para avaliar linhas de base do passado e pontos de inflexão de mudanças sociais e ecológicas;
- Promover uma melhor compreensão dos conhecimentos tradicionais relacionados ao design, à construção, aos materiais e às práticas de gestão à luz das mudanças climáticas, avaliando sua eficácia no contexto atual como base para o desenvolvimento de propostas de adaptação desses saberes às novas condições climáticas.
- Pesquisa e documentação do manejo tradicional de terras tanto recentes quanto atuais e processos de manutenção, particularmente relacionados às técnicas de gerenciamento de água e participação da comunidade;
- Utilizar dados arqueológicos e outras informações de bens patrimoniais, museus e outras instituições de guarda para identificar e investigar impactos humanos do passado nos ambientes por períodos de curto, médio e longo prazos e em escalas locais, regionais e globais;
- Investigar a aplicação de técnicas de adaptação e mitigação do passado quanto a mudanças no clima e na paisagem, incluindo agricultura e pecuária, arquitetura e padrões de uso da terra, estratégias de subsistência e o uso da cultura material.

Nota:

Um glossário contendo as definições dos conceitos utilizados na Política de Ação Climática para o Patrimônio Mundial está disponível no seguinte endereço:
<https://whc.unesco.org/en/climatechange/>

Documento atualizado da política de ação climática para o patrimônio mundial
Ficha técnica

Versão brasileira: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan -
Brasília, 2025

Assessoria de Assuntos Internacionais: Juliana Izete Muniz Bezerra

Tradução: Ernani Garcia Lino dos Santos

Revisão: Sofia Salustiano Botelho

Revisão técnica: Ricardo Medeiros Coelho de Souza